



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua Esteves Júnior, 160 - Centro
Florianópolis - SC - CEP 88015-130
Tel. (48) 3664-8738 - 3664-8736 - 3664-8756
CNPJ/MF nº 80.673.411/0001-87
Site: <http://www.portaldecompras.sc.gov.br/>
E-mail: obrasdlic@sauda.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 290/2022

PROCESSO PSES Nº 109566/2019

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

DIA: 16/03/2022 HORA: 13H45MIN

LOCAL: No SETOR DE PROTOCOLO da Diretoria de Licitações e Contratos,
Comissão Permanente de Licitação, 2º andar, endereço supracitado.

ABERTURA DA LICITAÇÃO:

DIA: 16/03/2022 HORA 14 horas

:

LOCAL: Diretoria de Licitações e Contratos, 2º andar, endereço supracitado.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 180 (cento e oitenta) dias.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA torna público que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO** em regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, a ser regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883 (08/06/94) e nº 9.648 (27/05/98), com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus Anexos.

I - OBJETO DA LICITAÇÃO

O objeto da presente licitação é a **contratação de obra de recuperação nos sanitários e no ambulatório geral para o Hospital Infantil Joana de Gusmão (HIJG)**, conforme condições e anexos deste edital.

1.2. Esta licitação tem por objetivo a prestação de serviços conforme os memoriais descritivos, que integram o ANEXO I-A e o ANEXO I-B. Estes serão disponibilizados em mídia digital a serem retirados na Gerência Acompanhamento de Obras e Manutenção (GEOMA) da SES, situada na Rua Esteves Júnior, nº 160, Florianópolis, Santa Catarina/SC, CEP: 88015-130, no horário de expediente, das 13:00 às 19:00 horas, de segunda à sexta-feira (dias úteis), devendo o licitante fornecer Pen-drive para extração de cópias.

1.2.1. Demais documentos técnicos deverão ser solicitados pelo e-mail: geoma@saude.sc.gov.br, ou retirados diretamente no processo digital no endereço eletrônico <<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>>.

1.3. Será facultada aos interessados a realização de vistoria para a verificação das condições locais de realização dos serviços, no horário das 14:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira (dias úteis), mediante agendamento na Unidade, conforme discriminado no item 4.6 do Edital.

II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente será admitida a participação neste certame de pessoas jurídicas que comprovem explorar ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, conforme exigências habilitatórias e que atendam as condições deste edital e seus anexos;

2.2. As licitantes participantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas;

2.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da SES, membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação, bem como membro da Equipe de Apoio;
- b) Empresas que estejam em regime de Falência ou Concordata, ou que incida em proibição legal de contratar com a Administração Pública em geral;
- c) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- d) Empresas suspensas do Cadastro Central de Fornecedores do Estado, da Secretaria de Estado da Administração de Santa Catarina (SEA/DGSM);
- e) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.4. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

2.5. Não será admitida a participação de consórcio, devendo ser atendido, nesse caso, ao previsto no capítulo VIII deste edital.

2.6. Qualquer manifestação nesta licitação condiciona-se à apresentação, pelo preposto da licitante, de seu documento de identidade e instrumento público de procura ou instrumento particular, com firma reconhecida. Em sendo proprietário ou sócio da firma, deverá apresentar documento de identidade e cópia do Contrato Social;

2.6.1. A não apresentação ou a incorreção dos documentos previstos no item anterior não inabilitará ou desclassificará a licitante, mas impedirá o seu representante legal de constar em ata, receber intimações, interpor recursos ou desistir de sua interposição;

2.7. Estarão habilitadas a participar desta licitação as empresas que apresentarem sua inserção no Cadastro Geral de Fornecedores da Secretaria de Estado da Administração (CRC) em plena validade na data de abertura da licitação, ou que apresentarem a documentação comprobatória da sua habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal.

2.7.1. A regularidade do cadastramento da licitante inscrita se dará mediante apresentação do espelho do Certificado de Registro Cadastral (CRC). **Se a empresa licitante não for cadastrada ou não apresentarem o CRC em plena validade na data de abertura da licitação, referida documentação será conferida no ato da abertura do envelope nº 01 (envelope - Habilidade).**

III - DA APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1. As propostas e a documentação exigida deverão ser entregues no Protocolo da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde, localizado no 2º andar, em 2 (dois) envelopes ou invólucros, fechados, contendo no primeiro Documentação de Habilitação e no segundo a Proposta de Preços, e com as seguintes inscrições na parte frontal de cada um deles:

3.1.1. Envelope nº 01 - HABILITAÇÃO

DA: (Nome da Empresa) - RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

CNPJ:

Telefone: _____ / E-MAIL

À: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SC

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO PSES Nº _____ / _____

TOMADA DE PREÇOS Nº 290/2022

ENVELOPE Nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

SESSÃO PÚBLICA ÀS _____ HORAS DO DIA _____ / _____ / _____

3.1.2. Envelope nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

DA: (Nome da Empresa) - RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

CNPJ:

Telefone: _____ / E-MAIL

À: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SC

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO PSES Nº _____ / _____

TOMADA DE PREÇOS Nº 290/2022

ENVELOPE Nº 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS"

SESSÃO PÚBLICA ÀS _____ HORAS DO DIA _____ / _____ / _____

3.2. A entrega dos envelopes de habilitação e proposta de preços deverá ocorrer presencialmente ou via correios, no setor de protocolo da Diretoria de Licitações e Contratos (DLIC), em ambos os casos se considera como horário limite para o recebimento o estabelecido neste edital;

3.3. A SES não se responsabiliza pelo protocolo fora do prazo quando encaminhado via correios. Para efeitos de prazo será considerado o momento da chegada do envelope no protocolo da DLIC, e não no protocolo geral da SES.

3.4. Após o horário fixado para a abertura da licitação, no 8º andar da Sede da Secretaria de Estado da Saúde, na sala de reuniões, a Comissão encarregada da licitação dará início à abertura dos envelopes.

3.4.1. Comissão procederá inicialmente a abertura dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, rubricando os documentos neles contidos, e submetendo-os à rubrica e ao exame dos representantes legais presentes, devidamente credenciados, das empresas proponentes.

3.4.2. A Comissão e os representantes presentes rubricarão os envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS”, que serão mantidos fechados em poder da Comissão.

3.4.3. Será comunicado, também, que os envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas não qualificadas na Habilitação serão devolvidos intactos, mediante solicitação protocolada.

3.4.4. Lavrada, lida, posta em discussão e aprovada a ata circunstanciada da reunião, será a mesma assinada pelos representantes presentes, após o que a presidente da Comissão poderá encerrar a reunião com posterior indicação de data para a abertura das propostas de preços;

3.4.5. A Ata da reunião será digitalizada e inserida no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe) e assinada digitalmente pelos membros da CPL.

3.4.6. Instalada a sessão para abertura dos envelopes contendo a “PROPOSTA DE PREÇOS”, com a presença de qualquer número de representantes das empresas classificadas, e após verificar se todos os envelopes encontram-se fechados e inviolados, serão os mesmos abertos e seu conteúdo será rubricado pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes, dando-se, assim, conhecimento dos preços propostos. Proceder-se-á, em seguida, conforme o descrito no Capítulo IX.

OBS.: As propostas das empresas não habilitadas serão devolvidas mediante requerimento da parte interessada e após concluso o processo licitatório e ficarão disponíveis por até 30 (trinta) dias para retirada.

IV - EMPRESAS NÃO CADASTRADAS - HABILITAÇÃO **(Envelope Nº 01)**

1.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.1.1. Registro Comercial no caso de empresa individual;

4.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

4.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou

autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando for o caso.

4.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (C.G.C/MF ou CNPJ);

4.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante Certidão Conjunta emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e pela Receita Federal do Brasil (Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31/08/2005);

4.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual mediante certidão emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa;

4.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante certidão emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa;

4.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.2.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

4.2.7. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (Resolução Administrativa nº 1470/2360 do TST, de 24/08/2360), em atenção à Lei nº 12.440, de 07/07/2360;

4.2.8. Todas as Certidões e Provas devem ter validade na data prevista para o recebimento da documentação e das propostas;

4.2.9. No caso da participação de consórcios, serão exigidas as comprovações da regularidade jurídica e fiscal de cada uma das empresas participantes do consórcio.

4.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.3.1. Prova de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), e /ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade da sede da licitante (de sua região), em vigor, com validade na data limite de entrega da documentação e das propostas;

4.3.2. Demonstração de capacitação técnico-operacional mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas, comprovando que a empresa tenha executado obras em Unidades de Saúde ou comerciais ou Institucionais, com área de no mínimo 50% da área contratada e serviços de características técnicas e de tecnologia de execução equivalente ou superior ao objeto deste edital.

4.3.3. Demonstração de capacitação técnico-profissional através de comprovação de o proponente possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, engenheiro civil e/ou arquiteto (podendo o vínculo ser comprovado por meio de Carteira de Trabalho ou contrato de prestação de serviço), detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA e/ou CAU, devendo juntar para tal comprovação os seguintes documentos:

a) Se preposto, cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o engenheiro civil e/ou o arquiteto indicado pertence ao quadro permanente da empresa;

b) Se contratado por contrato de prestação de serviço, cópia do contrato de prestação de serviços, firmado entre o engenheiro civil e/ou entre o arquiteto com a empresa, com prazo de duração, no mínimo, suficiente para a execução do objeto licitado.

c) Em qualquer caso, certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) Profissional emitido pelo CREA e/ou CAU deste mesmo engenheiro civil e/ou deste mesmo arquiteto que comprove terem os mesmos se responsabilizado por obras ou serviços de características técnicas e de tecnologia de execução equivalente ou superior às do presente edital.

c.1) Entende-se por características semelhantes obras em Unidades de Saúde ou Comerciais ou Institucionais com área de no mínimo 50% da área contratada.

4.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.4.1. Balanço Patrimonial detalhado, correspondente ao último exercício social exigível, com demonstrativo da conta Lucros e Perdas. Os balanços das Sociedades Anônimas ou por Ações deverão ser apresentados por publicação no Diário Oficial, devendo as demais empresas apresentarem os balanços autenticados certificados por Contador registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando o número do livro “Diário” e as folhas em que o balanço se acha regularmente transscrito, (*com fotocópia da página de abertura e a de fechamento do Livro Diário*).

4.4.2. Demonstrações contábeis, no balanço do último exercício financeiro, devendo a empresa apresentar os cálculos de:

4.4.2.1. **Índice de Liquidez Geral (ILG)**, calculado através da seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} \quad \text{resultando } \text{ILG} \geq 1$$

onde: ILG = Índice de Liquidez Geral
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo

Obs.: Será considerada **inabilitada** a Empresa cujo “**Índice de Liquidez Geral**” for inferior a **1 (um)**.

4.4.2.2. **Índice de Solvência Geral (ISG)**, calculado pela seguinte fórmula:

$$\text{ISG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}} \quad \text{resultando } \text{ISG} \geq 1$$

onde: ISG = Índice de Solvência Geral;
AT = Ativo Total;

PC = Passivo Circulante;
ELP = Exigível a Longo Prazo.

Obs.: Será considerada **inabilitada** a Empresa cujo “**Índice de Solvência Geral**” for inferior a **1 (um)**.

4.4.2.3. **Índice de Liquidez Corrente (ILC)**, calculado pela seguinte fórmula:

$$ILC = \frac{AC}{PC} \quad \text{resultando } ILG \geq 1$$

onde: ILC = Índice de Liquidez Corrente;
AC = Ativo Circulante;
PC = Passivo Circulante.

Obs.: Será considerada **inabilitada** a Empresa cujo “**Índice de Liquidez Corrente**” for inferior a **1 (um)**.

4.4.2.4. As licitantes que apresentarem resultado dos índices previstos nos itens 4.4.2.1, 4.4.2.2 e 4.4.2.3 menor do que 01 (um) deverão comprovar o capital ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

4.4.3. O licitante deverá comprovar, no dia da apresentação das propostas, possuir patrimônio líquido mínimo indicado no **QUADRO Nº 01**.

4.4.4. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (art. 31, inciso II, Lei nº 8666/93).

4.5. DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

4.5.1. Declaração expressa de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto nº 4.358, de 05/10/2002, conforme modelo constante do **ANEXO IV**;

4.6 - DO ATESTADO DE VISTORIA OU DA DECLARAÇÃO PARA OPÇÃO DE NÃO-REALIZAÇÃO DE VISTORIA

4.6.1 - Apresentar Atestado de Vistoria, conforme modelo do Anexo IX, a ser fornecido pela Gerente ou Diretor ou Responsável técnico designado da unidade da SES, Hospital Infantil Joana de Gusmão (HIJG), situado na Rua Rui Barbosa, 152, bairro Agronômica, Florianópolis/SC;

4.6.2 - A proponente deverá agendar a vistoria com a Gerência ou a Diretoria da unidade, pelos telefones (48) 3251-9000 - (48) 3251-9211. A vistoria será realizada em dias úteis, das 14 às 18 horas;

4.6.3 - Fica definido como período de vistoria: a data de publicação deste edital até a data anterior à marcada para a abertura;

4.6.4 - Durante a vistoria, a proponente tomará conhecimento das condições do local onde serão executados os serviços, relacionados nos Anexos I-A e I-B;

4.6.5 - A realização da vistoria não se consubstancia em condição para a participação na licitação, ficando, contudo, as licitantes cientes de que após apresentação das propostas não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas, devendo a licitante neste caso, apresentar a Declaração para opção de não realização de vistoria (Anexo XII).

V - EMPRESAS CADASTRADAS - HABILITAÇÃO **(Envelope Nº 01)**

5.1. Certificado de Registro Cadastral da Diretoria de Gestão de Serviços e Materiais da Secretaria de Estado da Administração, com validade na data de recebimento das propostas, em modalidade compatível com o objeto da presente licitação;

5.2. Documentos referentes à Qualificação Técnica – conforme item 4.3 e seus subitens;

5.3. A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) a que se refere o § 1º do art. 36 da Lei nº 8.666/93 e alterações, quando expedido pela Secretaria de Estado da Administração/SC, pertinente ao objeto da licitação, substitui os itens 4.1, 4.2, 4.4 e 4.5;

5.4. A substituição aplica-se somente aos documentos que constem como válidos no Certificado de Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Estado da Administração. A licitante deverá apresentar os documentos que constarem como vencidos, sob pena de ser inabilitada caso não apresente;

5.4.1. Serão considerados os prazos de validade expressos nos documentos. Para os documentos que não apresentarem o prazo de validade, considerar-se-á 180 (cento e oitenta) dias, com exceção do Atestado de Capacidade Técnica.

5.5. Apresentar o atestado de vistoria ou a declaração para opção de não realização de vistoria - conforme item 4.6 e seus subitens.

VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.1. O licitante que for microempresa ou empresa de pequeno porte deverá comprovar esta condição, por meio de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (modelo opcional no Anexo X deste edital), inserida no envelope de habilitação (envelope 01), sob pena de não poder gozar dos direitos previstos nos artigos 43 e 44 da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006;

6.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, considerando:

a) se a **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

- b) se a **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- c) os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da **licitante**;

6.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, nesse último caso, desde que apresentadas na sessão as originais para conferência pela Comissão Permanente de Licitação, sendo que estas não deverão estar no interior do envelope, ressalvada as hipóteses da apresentação de documentos expedidos pela Internet (desde que possibilite a averiguação completa pela Comissão de Licitação);

6.4. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

6.4.1. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

6.5. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Comissão Permanente de Licitação considerará a proponente inabilitada;

6.5.1. Poderá a Comissão Permanente de Licitação declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 02 (dois) dias corridos para a solução;

6.5.2. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, a Comissão Permanente de Licitação considerará a proponente inabilitada e prosseguirá a sessão.

VII. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

7.1. O julgamento da habilitação dos interessados terá início com a abertura dos envelopes correspondentes à documentação (envelope 01), e será feita à vista do exame dos documentos apresentados, abrindo-se vistas às licitantes a fim de que, juntamente com a Comissão rubriquem os documentos;

7.2. Será desconsiderada a documentação que contrarie os requisitos expressos neste edital e em seus anexos;

7.3. A Comissão Permanente de Licitação, após a abertura dos envelopes relativos aos documentos de habilitação, poderá suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de análise, publicando posteriormente no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE/SC), bem como no Portal de Compras e Licitações na página eletrônica (www.portaldecompras.sc.gov.br) e no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe) no endereço eletrônico <<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>>, o resultado do julgamento da habilitação, ou marcando outra reunião para a divulgação;

7.3.1. Ocorrendo o previsto no item anterior, a Comissão e os licitantes deverão rubricar os envelopes lacrados contendo as propostas de preços que ficarão em poder da Comissão, até que seja julgada a habilitação;

7.4. Será inabilitado o licitante que não atender às exigências do Capítulo IV (empresas não cadastradas) e/ou Capítulo V (empresas cadastradas) deste edital;

7.5. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e após a Comissão julgar e acatar o motivo (art. 43, § 6º, da Lei nº 8.666/93 e alterações);

7.6. A inabilitação da Licitante importará na preclusão do direito de participar das fases subsequentes, restando à Administração inutilizar os envelopes das propostas se não procurada no prazo de 30 (trinta) dias;

7.7. Estando todos os representantes das licitantes presentes na sessão e concordando com o resultado de habilitação, através de desistência expressa de interpor recurso, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu critério, proceder à abertura dos envelopes contendo as propostas, caso contrário, os envelopes de proposta serão rubricados pelos representantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), ficando sob sua guarda para abertura na data fixada na ata de reunião ou na publicação do resultado de habilitação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;

7.8. Os licitantes que se enquadarem como **ME** ou **EPP** deverão apresentar, sob pena de inabilitação, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições;

7.8.1. Caso a documentação apresentada por **ME** ou **EPP**, contenha restrição fiscal, será concedido à empresa o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que esta apresente a documentação de habilitação regular;

7.8.1.1. A empresa **ME** ou **EPP** que fizer jus ao direito descrito no item 7.8.1., deverá enviar a documentação para o e-mail [obrasdlic@saude.sc.-gov.br](mailto:obrasdlic@saude.sc.gov.br) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da sessão de abertura da licitação;

7.8.1.2. A documentação enviada deverá permitir a autenticidade via *Internet* e será juntada aos autos do processo digital para fins de análise de habilitação;

7.8.1.3. Caso a documentação referida no item 7.8.1. não permita a consulta de autenticidade via *Internet*, deverá ser encaminhada a via original ou a via com as autenticações cartorárias originais para o protocolo da CPL;

7.9. A Comissão Permanente de Licitação poderá aceitar a correção de eventuais falhas ou omissões na própria Sessão Pública, principalmente àquelas formais.

VIII - DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE N° 02

8.1. A proposta de preços deverá:

8.1.1. Ter sumário ou índice;

8.1.2. Ser impressa em papel timbrado da empresa, em 01 (uma) via, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, entrelinha ou cláusulas resolutivas, com identificação do objeto

da licitação, do número do edital, dos prazos de execução de cada fase, com os preços parciais de cada fase e o preço global para os serviços, em algarismos arábicos e por extenso, em reais, esclarecendo serem tais preços referidos ao mês do orçamento, que é o mês que contém a data limite para apresentação da proposta.

8.1.2. Estar datada e conter nome ou razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e *e-mail* da licitante;

8.2. Deverá conter, no mínimo, a relação dos assuntos tratados com respectiva numeração da paginação;

8.2.1. Na hipótese de as propostas estarem em desacordo com o item anterior, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade conforme previsto neste edital, as falhas formais poderão ser sanadas;

8.3. Conter o preço unitário e total por item e total por lote, se for o caso, em moeda nacional, computados os tributos de qualquer natureza incidentes;

8.3.1. Orçamento (preços) da proponente deverá **respeitar os valores unitários máximos**, conforme discriminado no Anexo II.

8.4. A proposta deverá conter prazo de validade não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da entrega dos envelopes;

8.5. Qualquer documento que componha o envelope de proposta de preços deverá ser apresentado em original ou por qualquer processo de cópia perfeitamente legível, autenticado na forma da lei ou mediante cotejo das cópias com os originais por membro da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, ou publicado em órgão da imprensa oficial que, no caso de cópia, também deverá estar autenticada na forma da lei;

8.6. A documentação estrangeira deverá ser apresentada em original ou qualquer processo de cópia autenticada pelo respectivo Consulado, traduzida por tradutor público juramentado;

8.7. Quadro “ORÇAMENTO REFERENCIAL SES” (ANEXO II), com os preços propostos;

8.8. O preço global máximo admitido na proposta apresentada será aquele orçado pela SES;

8.8.1. O orçamento (preços) da proponente deverá respeitar os valores unitários máximos, conforme discriminado no Anexo II.

8.9. Cronograma de Desembolso - repetir na proposta o Cronograma de Eventos do ANEXO III, com os valores propostos, mantendo os prazos e relatórios.

8.10. Na composição dos preços unitários devem estar incluídos a taxa de bonificação e despesas indiretas (BDI) e sua composição deverá ser discriminada conforme modelo constante do **ANEXO XIII**, que deverá ser entregue na proposta;

8.11 A taxa de bonificação e despesas indiretas (BDI) deverá ser apresentada por todas as empresas proponentes junto com sua proposta, sob pena de desclassificação da proposta;

IX - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. As propostas serão apreciadas pela Comissão Permanente de Licitação que poderá solicitar informações complementares, a fim de obter maiores informações, o que deverá ser providenciado num prazo de 02 (dois) dias corridos, contados do dia seguinte da data de solicitação, sob pena de desclassificação;

9.2. As propostas que atenderem os requisitos do Edital e seus anexos e/ou forem qualificadas segundo o capítulo XII, serão verificadas quanto a erros aritméticos, os quais poderão ser corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação da forma seguinte:

- a) qualquer valor de preços unitários discrepante em sua grafia numérica e por extenso, será considerado como correto o **valor grafado por extenso**, ressalvada a hipótese de a discrepancia ter sido mero erro formal, comprovado pelo resultado da multiplicação do valor desse preço unitário pela respectiva quantidade;
- b) erros de transcrição das quantidades previstas para os serviços: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- c) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

9.3. A Comissão de Licitação rejeitará/desclassificará as propostas que:

- a) Não estiverem devidamente assinadas, por seus representantes legais;
- b) Possuírem qualquer limitação, reserva ou condição contrastante com o presente edital;
- c) Deixarem de apresentar quaisquer requisitos solicitados no Capítulo VIII - DA PROPOSTA - ou fizerem de forma incompleta e/ou incorreta;
- d) Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Secretaria de Estado da Saúde, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.
- e) Tiver preço global inexequível de acordo com o disposto no inciso II do art. 48 da Lei nº 8.666, devendo a proponente comprovar a exequibilidade de seu preço global quando esse for inferior a 70% (setenta por cento) **do menor** dos seguintes valores: **média aritmética dos valores das propostas** superiores a 50% (cinquenta por cento) do **valor orçado pela SES**;
- f) Tiver valor global superior ao total geral constante do orçamento da SES;

9.4. A Comissão desclassificará as propostas que conflitarem com o presente edital e seus anexos, fará a classificação das demais por ordem crescente de preços, e declarará vencedora aquela que consignar o **MENOR PREÇO GLOBAL, considerando os valores unitários máximos conforme Anexo II**, atendidas as disposições do art. 48, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e total, será considerado o preço unitário; e ocorrendo divergência entre o valor expresso por extenso e em algarismo, será considerado o valor expresso por extenso;

9.5. Ocorrendo empate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme preceitua a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.5.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

9.5.2. Persistindo o empate, a classificação será feita por sorteio, observando-se, porém o disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

9.6. Concluído o julgamento, o processo será remetido à autoridade superior para a homologação dos resultados;

9.7. A Comissão Permanente de Licitação poderá aceitar a correção de eventuais falhas ou omissões na própria Sessão Pública, principalmente aquelas consideradas formais.

X - GARANTIA CONTRATUAL

10.1. A empresa para a qual for adjudicado o objeto da presente licitação deverá comparecer para assinatura do contrato devendo para isso efetuar na Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, a título de garantia contratual, o recolhimento da importância referente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, com prazo de vigência não inferior ao prazo de vigência do Contrato;

10.2. A garantia contratual poderá ser feita em uma das seguintes modalidades:

10.2.1. Em caução, em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

10.2.2. Em seguro-garantia;

10.2.3. Em fiança bancária.

10.3. No caso de fiança bancária, esta deverá ser fornecida por um banco localizado no Brasil;

10.4. Para a modalidade de seguro garantia a fiscalização verificará a autenticidade do documento no site da seguradora, sendo que alterações contratuais (de prazo e de valor) refletirão em revisão da garantia contratual;

10.4.1. No caso de opção pelo seguro garantia, deverá ser emitido por entidade em funcionamento no país e, em nome da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina (SES), cobrindo o risco de quebra do contrato;

10.5. A garantia somente será liberada após o perfeito e integral cumprimento do Contrato, que somente será assim considerado quando a contratada comprovar o pagamento de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias referentes à mão de obra utilizada;

10.6. Caso o pagamento das verbas rescisórias trabalhistas e previdenciárias decorrentes da contratação não seja comprovado até o fim do se-

gundo mês após o encerramento da vigência do contrato, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas diretamente pela Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina;

10.7. Em conformidade com o Sistema Integrado de Controle de Obras Públicas (SICOP) o perfeito e integral cumprimento do Contrato dar-se-á 90 (noventa) dias após a entrega provisória, portanto a finalização do contrato se dá somente após a entrega definitiva e não na data da medição final.

10.8. A garantia contratual somente será levantada, na mesma modalidade em que foi realizada, 30 (trinta) dias após a expedição do Termo Definitivo dos Serviços, depois de cumpridas todas as obrigações contratuais e integral execução do contrato;

10.8.1. O pedido de devolução da Garantia Contratual deverá ser protocolado e estar acompanhado da guia de recolhimento original, emitida pela Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catariana por ocasião do seu recolhimento.

XI - ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS

11.1. Na execução dos serviços objeto desta licitação deverão ser obedecidas as normas e instruções contidas na Legislação Federal, normas do Ministério da Saúde, Normas de Segurança Contra Incêndios (NSCI nº94) e demais normas técnicas vigentes da ABNT, da ANVISA, CELESC, Corpo de bombeiros de SC, Prefeitura Municipal, entre outras normas e portarias do Ministério da Saúde, bem como todas as demais normais e instruções citadas nos Memoriais Descritivos (Anexo I - A e Anexo I - B).

XII - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES

12.1. A classificação dos proponentes far-se-á a partir do menor preço apurado;

12.2. Ocorrendo empate a classificação será feita conforme itens 9.4 e 9.5 do Edital.

12.3. Se houver necessidade de sorteio, será marcada data para a realização e enviado Comunicado para as licitantes.

12.3.1. O sorteio será realizado em sessão pública, podendo os representantes das proponentes participarem.

XIII - DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ECLARECIMENTOS E DOS RECURSOS

13.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital apontando as falhas ou irregularidades que o viciou, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

13.2. A ausência de resposta da Administração à impugnação apresentada, não impedirá a licitante de participar da abertura desta licitação, sendo esta respondida, posteriormente, na hipótese de a impugnação não prejudicar as propostas;

13.3. Até o 2º (segundo) dia útil, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ao ato convocatório;

13.3.1. Quaisquer dúvidas sobre o presente edital deverão ser objeto de consulta à Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria de Estado da Saúde, via correio, e-mail ou através do protocolo da recepção da aludida Comissão;

13.3.2. As dúvidas encaminhadas eletronicamente deverão ser endereçadas exclusivamente para o endereço eletrônico a obrasdlic@saude.sc.gov.br, devendo constar a identificação da empresa e/ou do cidadão solicitante;

13.3.3. Os esclarecimentos ao edital serão publicados no Portal de Compras e Licitações da SES e disponibilizados na página eletrônica da SES (www.portaldecompras.sc.gov.br) e no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe) no endereço eletrônico: <<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>>.

13.3.4. A perfeita compreensão do edital se dá somente mediante leitura atenta do conteúdo de todas as suas páginas, pois os dispositivos nela contido se complementam a fim de definirem as regras do certame. Portanto, recomenda-se aos interessados em participar da presente licitação, antes de oferecer qualquer pedido de esclarecimento, efetuar uma leitura completa do edital e procurar esclarecer suas dúvidas em um único documento, se for possível, evitando transtornos ao certame;

13.3.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se os prazos, no caso de alteração que possa comprometer a formulação das propostas;

13.4. Será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a licitante que desejar recorrer contra decisões da CPL, para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente;

13.5. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante;

13.6. O recurso deverá ser interposto mediante petição impressa através de processamento eletrônico de dados, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal ou preposto da recorrente;

13.7. O recurso deverá ser entregue no setor de protocolo da Diretoria de Licitações e Contratos, no 2º andar do prédio da Sede Administrativa da Secretaria de Estado da Saúde;

13.8. A parte que interpuser recurso por meio de e-mail deverá providenciar o envio da via original para a Comissão Permanente de Licitação, a ser recebido no prazo de máximo de 48 (quarenta e oito) horas no protocolo da aludida Comissão, sob pena do não conhecimento deste;

13.9. O recurso será recebido pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e será processado conforme determina a Lei nº 8.666/93;

13.10. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora;

13.11. Os autos do processo são de natureza digital e permanecerão disponíveis na íntegra para consulta dos interessados no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe) no endereço eletrônico: <<https://portal.sgpe.se-a.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>>.

13.12. Em caso de ocorrência de recursos de caráter meramente protelatório, ensejando o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, aplicar a pena estabelecida em lei.

XIV - DA CONTRATAÇÃO

14.1. A SES convocará o licitante vencedor, para assinar o termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, permitindo a prorrogação por igual período, na forma do § 1º, do art. 64, da Lei nº 8.666/93 e alterações;

14.1.1. Por ocasião da assinatura do contrato a empresa deverá entregar, em meio digital (informatizado) a planilha de preços (orçamento detalhado), os cronogramas e a composição de preços unitários;

14.2. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base a presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

14.3. A publicação resumida do instrumento de Contrato e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração no prazo estabelecido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

14.4. Como condição para a celebração do Contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

14.5. O contrato poderá alterado devendo ser observado o previsto nos artigos 40 e 65 da Lei 8.666/93.

14.5.1. Os pedidos de reajuste serão processados de acordo com o Índice Nacional da Construção Civil (INCC), após 12 (doze) meses contados a partir da entrega das propostas.

14.6. As demais condições contratuais, tais como: alterações, medições, reajustes, vigência, rescisão e outras; são as previstas no ANEXO VII deste edital (minuta de contrato);

14.7. Para assinatura do contrato a empresa vencedora deverá apresentar fotocópia autenticada do contrato social da empresa e suas alterações, para possibilitar a identificação do sócio, proprietário ou representante legal;

14.8. Se empresa adjudicada recusar-se injustificadamente a assinar o contrato, estará sujeita aplicação das sanções cabíveis previstas neste edital;

14.9. Os serviços executados pela empresa vencedora serão fiscalizados pela Gerência de Acompanhamento de Obras e Manutenção (GEOMA), a quem caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos rigorosamente dos dispositivos do contrato;

14.10. A fiscalização que atuará desde o início dos trabalhos, será exercida no interesse exclusivo da SES, com a participação em todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços contratados, e

não excluir, nem reduzir, a responsabilidade da empresa vencedora por quaisquer irregularidades.

14.11. Demais condições contratuais estão elencadas no ANEXO VII.

XV - DO PAGAMENTO

15.1. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro (ANEXO III), serão procedidas as medições parciais cumulativas, ou medição final dos serviços executados, de acordo com as instruções para os serviços de medição vigentes na SES e no Sistema de Controle de Obras Públicas (SICOP), observado que:

15.1.1. Entre duas medições não poderão decorrer menos de 30 (trinta) dias, exceto a inicial e final que poderão abranger períodos inferiores a 30 (trinta) dias.

15.1.2. Os serviços serão aferidos mensalmente e a data de medição será a do último dia do mês de execução dos serviços.

15.1.3. Os serviços serão aferidos e lançados pelo Fiscal do Órgão Contratante no Sistema de Controle de Obras Públicas (SICOP) mensalmente.

15.1.4. As medições dos serviços serão obrigatoriamente assinadas com identificação pelo Fiscal do Órgão Contratante e do Supervisor, quando houver, e pelo Responsável Técnico da Contratada.

15.2. Realizada a medição pelo Fiscal do Órgão Contratante, o Contratado deverá apresentar no Protocolo da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, a nota fiscal/fatura correspondente a cada medição, que deve ser emitida em nome do Fundo Estadual de Saúde/FES, devendo constar o CNPJ, o número da licitação e do contrato.

15.2.1. O pedido de pagamento só poderá dar entrada na GEOMA após conferida pela Secretaria de Estado da Saúde a medição correspondente aos serviços objeto do pagamento.

15.2.2. Medições: seguirão as metas estabelecidas no cronograma. A solicitação da medição deve ser feita até o dia 20 de cada mês. Para liberação da medição, a via original do diário de obras deve ser encaminhada para a fiscalização.

15.3. Fica expressamente estabelecido que os preços unitários incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução do(s) serviço(s), de acordo com as condições previstas neste Edital e seus Anexos, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

15.4. Demais cláusulas de condições de pagamento previstas na minuta do contrato, ANEXO IX deste edital.

XVI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2 As despesas decorrentes correrão a conta da dotação orçamentária:

16.1.1. Projeto/Atividade: 13252

16.1.2. Fonte Recurso: 0100

16.1.3. Elemento Despesa: 3.3.90.39.16

16.1.4. Unidade Orçamentária: FES

XVII - DAS PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO

17.1 - As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

17.1.1 - Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nº 8.429/1992 e nº 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

17.1.2 - Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

17.1.3 - Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

17.1.4 - Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

XVIII - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

18.1. As empresas que não cumprirem as obrigações assumidas na fase licitatória e/ou de execução do contrato estão sujeitas às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária, não superior a 2 (dois) anos, aplicada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;

18.2. A advertência será emitida pela Administração, quando o contratado descumprir qualquer obrigação;

18.3. A multa será imposta à CONTRATADA pelo atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, de acordo com as alíquotas a seguir:

- a) 0,33 % (zero, trinta e três por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, nove por cento);
- b) 10 % (dez por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA, calculado sobre a parte inadimplente;
- c) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

18.3.1. O valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da empresa, ou cobrado administrativa ou judicialmente;

18.3.2. Sempre que a multa ultrapassar os créditos da CONTRATADA e/ou garantias, o valor excedente será encaminhado à cobrança extrajudicial ou judicial;

18.3.3. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do serviço;

18.3.4. A multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias;

18.3.5. A aplicação da multa não impede que sejam aplicadas outras penalidades;

18.4. A suspensão impossibilitará a participação da empresa em licitações e/ou contratos, ficando suspenso o seu registro cadastral no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina/SEA, de acordo com os prazos a seguir:

- a) por até 30 (trinta) dias, quando aplicada a pena de advertência emitida pela Administração e a empresa permanecer inadimplente;
- b) por até 90 (noventa) dias, quando a empresa interessada solicitar cancelamento da proposta após a abertura e antes do resultado do julgamento;
- c) por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada se recusar a retirar a autorização de fornecimento ou assinar o contrato;
- d) por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada motivar a rescisão total ou parcial da autorização de fornecimento e/ou do contrato;
- e) por até 12 (doze) meses, quando a empresa praticar atos que claramente vissem à frustração dos objetivos da licitação;
- f) por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a empresa apresentar documentos fraudulentos nas licitações;
- g) até a realização do pagamento, quando a empresa receber qualquer das multas previstas no item anterior.

18.4.1. A penalidade de suspensão aplicada pela Administração, publicada no Diário Oficial do Estado, implicará na suspensão da fornecedora junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina/SEA;

18.4.2. A suspensão do direito de licitar poderá ser ampliada até o dobro, em caso de reincidência;

18.5. Declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário de Estado da Administração (SEA);

18.5.1. A declaração de inidoneidade permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punibilidade ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que a aplicou;

18.5.2. A declaração de inidoneidade terá seus efeitos extensivos a toda Administração Pública;

18.6. As empresas que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção do registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina/SEA, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) suspensão temporária do Certificado de Cadastro de Fornecedores - CCF ou da obtenção do registro, por até 2 (dois) anos, dependendo da natureza e gravidade dos fatos; e
- b) declaração de inidoneidade.

- 18.7. As sanções previstas neste edital poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que:
- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; e
 - b) tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

18.8. Compete à Assessoria Jurídica da SES a análise e a indicação das penalidades previstas neste edital e legislação vigente, cuja aplicação dependerá da homologação da autoridade competente do órgão ou entidade;

18.9. É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penalidades previstas neste edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, que será dirigido à autoridade competente do órgão ou entidade;

18.10. As penalidades aplicadas serão registradas na Secretaria de Estado da Administração/ Diretoria de Gestão de Materiais e Serviços (DGMS), no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina/SEA;

18.10.1. Homologadas e publicadas as penalidades, a Administração as encaminhará ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina/ SEA, para registro.

XIX - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A SES reserva-se no direito de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (Supremo Tribunal Federal - STF, Súmula nº 473);

19.2. Todas as informações relativas aos serviços e projetos serão prestadas pela Gerência de Acompanhamento de Obras e Manutenção da Secretaria de Estado da Saúde, localizada no 12º andar desta Secretaria de Estado, na Rua Esteves Júnior, nº 160, em Florianópolis;

19.3. Outras informações relativas a este Edital poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no 2º andar do mesmo edifício até o 2º (segundo) dia útil, antes da data fixada para o recebimento das propostas, e qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ao ato convocatório;

19.4. Quaisquer dúvidas sobre o presente edital deverão ser objeto de consulta à Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria de Estado da Saúde, via correio, e-mail ou através do protocolo da recepção da aludida Comissão;

19.5. As dúvidas encaminhadas eletronicamente deverão ser endereçadas exclusivamente para o endereço: obrasdlic@saude.sc.gov.br, devendo constar a identificação da empresa e/ou cidadão solicitante;

19.6. Os esclarecimentos ao edital serão publicados no site da Secretaria de Estado da Saúde;

19.7. Nos casos omissos ou no que couber aplicar-se-á o que preceitua a Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes e, na falta, destes, haverá deliberação da CPL;

19.8. Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre em greve ou em situações excepcionais de não funcionamento, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor se encontra em greve através de: cópia de matéria e/ou reportagem em jornais ou revistas e/ou declaração do próprio órgão expedidor;

19.9. Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente edital, deve a mesma fazer prova, dentro do envelope da fase correspondente à exigência, através de declaração do órgão expedidor do aludido documento;

19.10. Os documentos exigidos no presente Edital poderão ser extraídos através dos sites dos órgãos competentes (Internet), estando sujeitos à comprovação e confirmação junto ao site do órgão competente, salvo disposição em contrário;

19.11. A Comissão Permanente de Licitação/Presidente da CPL, auxiliada por sua equipe de apoio, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não seja infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório; poderá, ainda, solicitar parecer técnico interno ou externo em qualquer fase da presente licitação;

19.12. A Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, na forma do disposto no §3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e alterações reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a esta licitação;

19.13. O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão Permanente de Licitação/Presidente da Comissão, auxiliada por sua equipe de apoio, que se reserva no direito de desclassificar as propostas em desacordo com este edital ou ainda que se revelarem manifestamente inexequíveis;

19.14. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação com base na legislação vigente.

19.15. São partes integrantes deste edital:

19.15.1. Quadro nº 01;

19.15.2. Anexo I - A - Memorial Descritivo – Sanitários do Ambulatório

19.15.3. Anexo I - B - Memorial Descritivo - Ambulatório;

19.15.4. Anexo II - Orçamento Referencial SES;

19.15.5. Anexo III - Cronograma Físico-Financeiro;

19.15.6. Anexo IV - Modelo de Declaração quanto ao cumprimento das normas relativas ao trabalho do menor (Decreto nº 4.358 de 05/09/2002);

19.15.7. Anexo V - Demonstrativo da Capacidade Econômico-Financeira;

19.15.8. Anexo VI - Autorização Profissional;

19.15.9. Anexo VII - Minuta do Contrato;

19.15.10. Anexo VIII - Modelo de Carta de Apresentação da Proposta;

19.15.11. Anexo IX - Atestado de Vistoria;

19.15.12. Anexo X - Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

19.15.13. Anexo XI - Plantas Baixas;

19.15.14. Anexo XII - Modelo de Declaração para opção de não realização da vistoria;

19.15.15. Anexo XIII – Modelo de Quadro de Composição da Taxa de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI).

Luciano Jorge konescki
Superintendente de Gestão Administrativa
[Assinado digitalmente]

QUADRO Nº 01

DISCRIMINAÇÃO	ORÇAMENTO DA SES (R\$)	PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO (R\$)	GARANTIA CONTRATUAL (R\$)	PRAZO DO CONTRATO (dias corridos)
Contratação de obra de recuperação nos sanitários e no Ambulatório Geral para o Hospital Infantil Joana de Gusmão (HIJG).	R\$ 803.434,39	R\$ 80.343,44	5 % (cinco por cento) do valor contratual	150 (ambulatório geral) 90 (sanitários do ambulatório)

ANEXO I - A

MEMORIAL DESCritivo - SANITÁRIOS DO AMBULATÓRIO

OBRA: RECUPERAÇÃO DOS SANITÁRIOS DO AMBULATÓRIO

LOCAL: HOSPITAL INFANTIL JOANA DE GUSMÃO

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento refere-se à obra de recuperação dos sanitários do ambulatório do HIJG, localizado na R. Rui Barbosa, 152 - Agronômica – SC.

Trata-se de uma obra de recuperação, na qual não haverá alteração de uso e função. O ambiente receberá melhorias quanto a infraestrutura, aos revestimentos e acessibilidade.

As especificações a seguir têm o objetivo de complementar a relação de serviços listados na planilha de Estimativa de Custos, estabelecendo normas de serviços e indicações dos materiais a serem empregados. A CONTRATADA respeitará os dados constantes nos projetos e respectivas especificações.

Qualquer modificação quer de especificação de material ou método de execução que possa concorrer para aprimoramento da obra deverá ser objeto de consulta prévia, por escrito, à fiscalização da obra, pois somente com o seu aval por escrito, as alterações poderão ser executadas.

Em caso de divergência de informações: havendo divergência entre qualquer serviço/material existente entre projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, deverá prevalecer a informação contida no memorial e ainda assim, deverá ser consultado aos fiscais de obra a fim de serem esclarecidas todas as dúvidas.

A CONTRATADA deverá seguir rigorosamente as especificações deste Memorial Descritivo e todas as especificações de cada material, seguindo suas normas específicas de execução, além das normas da ABNT.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

O material a empregar, assim como a mão de obra, deverá ser de ótima qualidade objetivando o alcance de um acabamento esmerado nos serviços. A execução de todos os serviços deverá seguir rigorosamente as indicações constantes neste Memorial Descritivo e especificações e/ou normas indicadas.

Durante a obra será feita remoção diária de todo entulho e detritos que venham a ser produzidos no local. Toda retirada de entulhos, recebimento e transporte de materiais deverá ser realizada em horário acordado com a Administração da Unidade e deve ser feito de maneira que não danifique as instalações existentes.

Todos os pagamentos, taxas, impostos, multas, encargos sociais, indenizações, seguros e demais encargos que incidam, ou venham a incidir sobre a obra e o pessoal da mesma, serão de total e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

Nenhuma alteração nas especificações fornecidas poderá ser feita sem autorização da fiscalização de obra e devidamente justificada, que poderá impugnar qualquer trabalho realizado em desacordo com as especificações fornecidas.

3. SERVIÇOS INICIAIS

- Placas de Obra**

Será de responsabilidade da CONTRATADA providenciar a confecção e afixação de placa de obra em chapa de aço galvanizado, padrão Ministério da Saúde, com os nomes dos responsáveis técnicos pelo projeto e execução, da Secretaria do Estado da Saúde, e da CONTRATADA, em local visível, de acordo com as exigências do CREA e da Prefeitura Municipal.

- Veículos, Transportes e Alimentação**

A CONTRATADA deverá ficar responsável pelo transporte de seus empregados, dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução dos serviços.

O transporte poderá ser feito em veículos próprios ou alugados desde que estes estejam em bom estado de conservação, com todas as licenças regularizadas e obedecendo as normas técnicas para o transporte de cargas e pessoas.

O fornecimento de alimentação e água potável aos seus empregados durante o período do Contrato é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, assim como prover um local adequado para realização das refeições de acordo com a NR 18.

- Equipamentos e Ferramentas**

Todos os equipamentos, ferramentas, utensílios, equipamentos de proteção individual (EPI) e proteção coletiva (EPC) necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela contratada apresentando bom estado de conservação. Será exigida utilização de mão de obra qualificada para o manuseio dos mesmos e a conformidade com as normas técnicas em especial NR-35 TRABALHO EM ALTURA e a NR 18-CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO.

- Tapumes**

Os tapumes serão em compensado 6mm- altura 2,2m com montantes principais e transversais, e deverão isolar a área em que será reformada definidas no cronograma da obra e em acordo com a fiscalização de obra e a diretoria da unidade.

- Demolições, Retiradas e Recolocações**

A Contratada deverá executar a limpeza do local da obra periodicamente, o entulho deve ser descartado em contêineres específicos que devem ser instalados em local indicado pela Administração da unidade.

Os serviços de demolições e remoções deverão ser executados manual, cuidadosa e progressivamente, utilizando-se ferramentas portáteis. O uso de ferramentas motorizadas dependerá de autorização da Fiscalização.

Toda a infraestrutura hidrossanitária e elétrica existente deverá ser retirada para ser substituída por novas, considerando o novo layout (ver projeto).

As paredes marcadas em projeto e os azulejos e pisos cerâmicos deverão ser demolidos para colocação de novos revestimentos, bem como deverão ser retiradas as louças existentes e bancadas de granito dos sanitários.

O Contrapiso e a argamassa de reboco das paredes mantidas deverão ser retirados para execução de novos acabamentos.

As portas, caixilhos e vistas de madeira existentes serão retiradas e serão colocadas portas , caixilhos e vistas novas de acordo com o projeto.

As cantoneiras de inox existentes deverão ser removidas com cuidado para reaproveitamento na obra.

O forro existente e as luminárias deverão ser retirados e colocado novo forro em PVC em placas.

4. PAREDES

As novas paredes que delimitam o sanitário acessível, o fraldário e a parede divisória dos sanitários serão em alvenaria com tijolos de 12cm revestidas com chapisco e argamassa de reboco para assentamento de revestimento cerâmico.

As divisórias e portas dos boxes dos sanitários serão com painéis em TS (laminado estrutural com 10mm). O sistema de divisórias deverá ter altura de 2,10m, os painéis de TS (padrão amadeirado) apoiados sobre uma calha de inox, fixados ao piso com parafusos e travados na parte superior por uma travessa de alumínio extrudado, para garantir a estabilidade e ser atributo antivandalismo. As peças deverão ter acabamento cromado e fechaduras e dobradiças em inox.

5. ESQUADRIAS

- Portas:**

As novas portas deverão ser de madeira de lei, bem seca, sem nós, ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas e devem atender a NBR 15930.

Os batentes (marcos), e guarnições (alizares) serão em madeira de lei maciça, não poderão apresentar empenamentos, deslocamentos, rachaduras, lascas, desigualdades na madeira, ou outros defeitos.

As portas de madeira serão semiocas com espessura de 35 mm, extremamente lisas, compostas por duas lâminas de madeira de lei de primeira qualidade, uma em cada face, com núcleo composto por sarrafos de madeira tratada, e serão revestidas com laminado melamínico antimicrobiano, espessura 0,8 mm, acabamento texturizado, na cor branca, incluindo o revestimento das bordas em PVC 1mm.

Nas portas de correr, a instalação de trilhos de alumínio será na parte superior das forras, com dimensões de 50x60mm. As guias inferiores deverão estar niveladas com a superfície do piso.

As portas de abrir e de correr serão de 90cm de largura conforme projeto. Os marcos e guarnições das portas deverão ser pintados (ver item Pintura).

Obs.: Antes da execução de todas as esquadrias, as dimensões deverão ser verificadas no local.

As portas dos boxes dos sanitários serão em TS 10mm no padrão igual divisória. Deverão possuir tarjeta "livre/ocupado" e conjunto de 03 dobradiças.

- **Ferragens:**

As fechaduras e maçanetas a serem instaladas serão de aço inox e devem ter, de acordo com a Norma NBR 14913, as seguintes características: classe de utilização intenso, alto grau de segurança e resistência à corrosão índice 4. As maçanetas serão do tipo alavanca com final curvo, instaladas a uma altura de 1,00m em relação ao piso, conforme NBR 9050.

Nas portas de madeira de abrir, com espessura de 35mm, serão usadas dobradiças com rolamento em aço inox, tamanho padrão 3 1/2 x 3 polegadas.

Para fechamento das portas de correr com puxadores tipo alça, serão usadas fechadura mecânica de embutir, auxiliar, com chapa testa e contra chapa em aço inox, com pino de segurança adicional, com cilindro oval de 4 pinos em latão, com molas de aço inox e duas chaves em latão niquelado.



Referência de maçaneta e fechadura para portas de abrir



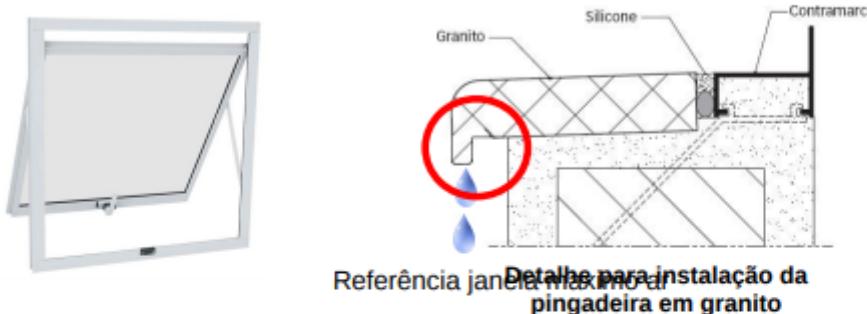
Referência de fechadura para porta de correr

- **Janelas:**

As janelas do sanitário acessível e do fraldário serão do tipo máximo ar, em alumínio anodizado na cor natural e vidro, nas dimensões 60cm x 60cm, com instalação de peitoril de granito itaúnas. As janelas terão vidro impresso pontilhado na espessura 4mm.

- **Peitoril de granito 17cm**

As novas janelas de alumínio, com exceção das venezianas fixas dos sanitários, receberão peitoril em granito de 17cm, na cor branco itaúnas, com sobra de 2cm para o lado externo da edificação, inclinação de mínima de 2% e acabamento de pingadeira, conforme detalhamento abaixo.



6. COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO

Na cobertura deverá ser retirados os domos existentes e ser instalados novos de acrílico 3mm na cor branco leitoso. Os domos deverão ter ventilação, ser protegidos contra entrada de vetores e serem estruturados com perfis de alumínio.

A laje de cobertura dos sanitários deverá receber impermeabilização com manta asfáltica aluminizada tipo II. A superfície deverá ser previamente lavada, isenta de pó, areia, resíduos de óleo, graxa, desmoldante, manchas de óleo e graxas e/ou qualquer tipo de material que possa prejudicar a aderência do material, inclusive deve ser retirado qualquer impermeabilização existente. Se houver necessidade deverá ser corrigido a superfície com argamassa de regularização de cimento e areia média no traço 1:3, desempenada e na espessura de 2cm. Deverá ter caimento mínimo de 1% em direção aos pontos de escoamento de água. A aplicação da manta deverá ter a superfície aluminizada para a face externa. Após a aplicação da manta asfáltica, fazer teste de estanqueidade, enchendo o local impermeabilizado com água, mantendo o nível por no mínimo 72 horas. Após teste de estanqueidade, aplicar duas demãos de tinta alumínio sobre a linha de biselamento (emendas das mantas).

O contrapiso dos sanitários deverá ser impermeabilizado com aplicação de argamassa polimérica, bicomponente, à base de dispersão acrílica, cimento e aditivos especiais. Aplicar 3 demãos cruzadas utilizando tela de poliéster. Esta impermeabilização deverá subir nas paredes por 30cm.

7. REVESTIMENTOS

As paredes dos sanitários receberão azulejos lisos, retificados, acabamento matte ou fosco, na cor branca, dimensões 30x60cm, dispostos na horizontal e assentados até a altura do teto. Estes devem ter índice de absorção <4% e mínima resistência a manchas.

A argamassa colante para uso interno deve ser do tipo ACII. Os rejantes deverão ser do tipo epóxi, bactericida, na cor branca.

Serão rejeitadas todas as peças que demonstrarem defeitos de superfície, discrepância de bitolas ou empeno, ou contrariem as especificações do projeto. As superfícies a receberem revestimento cerâmico deverão estar perfeitamente aprumadas e niveladas.

O assentamento deverá seguir as exigências da ABNT NBR 13754:1996.

8. PINTURA

As forras e vistas de madeira deverão receber pintura com tinta esmalte sintético. A superfície deverá ser lixada até ficar lisa, ter massa acrílica aplicada e serem lixadas novamente com lixa fina 320. Posteriormente devem receber aplicação de fundo sintético e, por fim, duas ou três demãos de tinta esmalte sintético para madeira, com acabamento acetinado na cor branca.

Só serão utilizadas tintas preparadas em fábrica, entregues na obra com suas embalagens intactas. A porosidade, quando exagerada deverá ser corrigida. Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho.

9. FORRO

O forro será em placa modular de PVC com 125x62cm e espessura 10mm. O encaixe será com perfil "L" galvanizado no arremate junto à parede e perfil "T" invertido galvanizado para sustentação.

10. PISO

O contrapiso de toda a área será regularizado para que não haja ressaltos, observando o cimento para o ralo. O piso de porcelanato retificado, 60x60 cm, com índice de absorção de Água <4%, PEI 5 , coeficiente de atrito <= 0,40 e mínima resistência a manchas.

A argamassa colante para assentamento deverá ser apropriada para porcelanatos em áreas internas, tipo AC-III. Os rejantes deverão ser do tipo epóxi, bactericida, com a mesma cor do revestimento.

11. LOUÇAS E METAIS

Louças:

As cubas dos sanitários masculino e feminino serão de louça branca, oval de embutir em bancada de granito preto e deverão ser instalados integralmente a uma altura de 85 cm do piso. Os lavatórios do sanitário acessível e do fraldário será de louça branca, de

canto e ser instalado a uma altura de 80cm do chão. A bancada de granito deverá ter rodapé com altura de 15cm.

Os vasos sanitários serão de louça na cor branca, sem caixa acoplada, com dimensão aproximada de 53x36cm. Os assentos dos vasos sanitários serão de plástico rígido branco.



referência: cuba de canto

referência: Bacia sanitária

referência: cuba oval de embutir

Metais:

As torneiras dos lavatórios dos banheiros serão pressmatic com arejador e acabamento cromado biníquel de alta durabilidade e resistência à corrosão.

As válvulas de descarga dos sanitários deverão ser em metal cromado com duplo acionamento (referência Válvula de descarga Square da Docol ou similar).

Os sifões dos lavatórios deverão ser cromados e de material de liga de cobre (bronze e latão), plásticos de engenharia e elastômeros. As válvulas de escoamento deverão ser cromadas.



Referência torneira pressmatic
cromado

Referência válvula descarga Referência sifão

11. ACESSÓRIOS

Espelhos:

Para cada cuba ou lavatório dos banheiros serão instalados espelhos, tipo cristal, com espessura de 4 mm com alta resistência ao aparecimento de manchas (oxidação) com película de segurança no costado do espelho, fixados na parede através de instalação mecânica, com parafusamento. Deverá ser instalado conforme NBR 9050/2014.

Barras de apoio:

No sanitário acessível deverá ter um conjunto de 3 barras para vaso sanitário e 2 barras de 40cm para o lavatório. As barras de apoio deverão ser de aço inox e instaladas conforme NBR9050 . As barras deverão ter:

- Material: aço inox 304;
- Acabamento: polido;
- Diâmetro do tubo: 35mm
- Empunhadura: Afastamento das barras em relação à parede- 40mm
- Comprimento: 800mm- 700mm 400mm
- Capacidade: resistência a um esforço de 150kg no sentido de utilização da barra
- Fixação com parafusos em aço inox

Dispenser de saboneteira, papel higiênico e papel toalha:

Para cada lavatório serão instalados dispensers para sabão líquido com reservatório de 700 ml fixo e dispensers para papel toalha em plástico ABS alto impacto, sistema de abertura através de chave.

Para cada vaso sanitário será instalado um porta-papel higiênico com acabamento cromado, com alta resistência à corrosão e riscos.

Estes acessórios deverão ser instalados conforme NBR 9050/2015.



Referência de Saboneteira



Referência de Papeleira



Referênci
a de Dispenser porta-papel
higiênico

12. LUMINÁRIAS:

As luminárias dos banheiros serão plafon de sobrepor em placa de led 17x17cm- 12W- cor neutra 4000k.



Referência de luminária

13. LIMPEZA FINAL DA OBRA

Deverá ser executada limpeza permanente da obra, incluindo lavagem e remoção de detritos e entulho, utilizando obrigatoriamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

Todo o entulho, detritos e equipamentos, ferramentas e demais objetos deverão ser removidos periodicamente da obra a fim de evitar acúmulo no local.

A placa de obra deverá ser retirada.

O serviço de limpeza será aceito a partir dos itens de controle: ausência de sujeira, entulho e detritos em grau satisfatório para um bom ambiente de trabalho na obra.

ANEXO I - B

MEMORIAL DESCRIPTIVO - AMBULATÓRIO GERAL

OBRA: RECUPERAÇÃO DO AMBULATÓRIO
LOCAL: HOSPITAL INFANTIL JOANA DE GUSMÃO
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS FILOMENO 99, CEP 88103-430 SÃO JOSÉ – SC

1. APRESENTAÇÃO

Este memorial refere-se à obra de recuperação do **AMBULATÓRIO** do Hospital Infantil Joana de Gusmão, localizado na R. Rui Barbosa, 152 - Agronômica – SC.

Trata-se de uma obra de recuperação, na qual não haverá alteração de uso e função. O ambiente receberá melhorias quanto a infraestrutura, aos revestimentos e acessibilidade.

As especificações a seguir têm o objetivo de complementar a relação de serviços listadas na planilha de Estimativa de Custos, estabelecendo normas de serviços e indicações dos materiais a serem empregados.

Qualquer modificação quer de especificação de material ou método de execução que possa concorrer para aprimoramento da obra deverá ser objeto de consulta prévia, por escrito, à fiscalização da obra, pois somente com o seu aval por escrito, as alterações poderão ser executadas.

Em caso de divergência de informações: havendo divergência entre qualquer serviço/material existente entre projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, deverá prevalecer a informação contida no memorial e ainda assim, deverá ser consultado aos fiscais de obra a fim de serem esclarecidas todas as dúvidas.

A Contratada deverá seguir rigorosamente as especificações deste Memorial Descritivo e todas as especificações de cada material, seguindo suas normas específicas de execução, além das normas da ABNT.

2. PLANEJAMENTO DA OBRA

2.1 Cronograma de Execução, Segurança e Conforto

A obra será executada de acordo com as normas do Ministério da Saúde, Prefeitura Municipal de Florianópolis, Normas aplicáveis da ABNT, e demais legislações vigentes e pertinentes.

Todos os materiais a serem empregados nas obras deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações.

Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Antes de iniciar os serviços, a Contratada deverá entrar em contato com a Fiscalização e com a Direção do HIJG, os quais definirão a liberação da área para início dos serviços, a localização do abrigo provisório e de instalação das placas da obra e dos responsáveis técnicos.

A empresa contratada deverá apresentar a Anotação de Responsável Técnico (ART) de Execução da Obra.

A obra será executada de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado. O Diário de Obras deve seguir o modelo apresentado pela SES-SC e deve ser preenchido por encarregado da

Contratada diariamente, ficando em local disponível para consulta e considerações da Fiscalização, sob responsabilidade do Preposto.

A Contratada deve sempre considerar que a obra está sendo executada em uma unidade hospitalar, onde os cuidados com os fluxos de seus funcionários e materiais e os critérios de segurança devem ser coerentes com as restrições de funcionamento desta unidade.

Toda retirada de entulhos, recebimento e transporte de materiais deverá ser realizada em horário acordado com a Direção da Unidade e deve ser feita de maneira que não danifique as instalações existentes. Nas dependências do Hospital, o entulho deve ser transportado em sacas para evitar a dispersão de poeiras e sujidades.

Todo material deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO, antes de ser utilizado em obra.

Toda especificação de material ou serviço poderá ser substituída por outra de igual ou superior qualidade, resistência, durabilidade, acabamento, etc., desde que aprovada pela Gerência de Acompanhamento de Obras e Manutenção da SES e pela FISCALIZAÇÃO, autorizado em documento formal.

Será de competência da CONTRATADA fornecer todo o farramental, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados, bem como os equipamentos de proteção individual (EPI) e proteção coletiva (EPC). Poderá ser usado um ambiente existente no local para guarda de materiais e ferramentas desde que haja concordância com a FISCALIZAÇÃO.

Todos os serviços descritos neste memorial devem ser executados seguindo a NR 18 – CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO.

Em caso de dúvida, omissão, incompatibilização ou incoerências, a Fiscalização deverá ser consultada.

As notas fiscais deverão ser atestadas mediante a efetiva conferência dos serviços a serem executados bem como da emissão, pela contratada, da devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente aos serviços contratados.

2.2 Controle Tecnológico; Assistência Técnica e Entrega da Obra

A CONTRATADA se obrigará a efetuar um rigoroso controle tecnológico dos elementos utilizados na obra.

Em caso de dúvidas da FISCALIZAÇÃO sobre as especificações e qualidade dos materiais, a SES poderá exigir da CONTRATADA a comprovação por meio de testes de laboratório.

A FISCALIZAÇÃO poderá solicitar amostras dos materiais e/ou acabamentos a serem utilizados na obra, devendo a CONTRATADA submetê-las à apreciação, arcando com as despesas decorrentes de tal providência.

Todo o serviço, a juízo da FISCALIZAÇÃO que tenha sido mal executado, por defeito dos materiais ou de mão de obra, deverá ser demolido e refeito na forma devida.

Durante as obras será feita remoção periódica de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local e depositado imediatamente em local adequado.

Não poderá a CONTRATADA, em hipótese alguma, alegar desconhecimento das cláusulas e condições estabelecidas nestas especificações, bem como de detalhes e exigências constantes dos projetos.

Todos os pagamentos, taxas, impostos, multas, encargos sociais, indenizações, seguros e demais encargos que incidam, ou venham a incidir sobre a obra e o pessoal da mesma, serão de total e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

3. SERVIÇOS INICIAIS

Previamente ao início dos trabalhos, a CONTRATADA deverá executar a conferência das dimensões indicadas nos projetos. Caso haja discrepâncias entre os projetos e a situação real, a Fiscalização deve ser comunicada imediatamente.

Antes de iniciar qualquer demolição ou remoção, a CONTRATADA juntamente com a Direção do HIJG, deverá realizar o desligamento de toda instalação hidráulica, sanitária, elétrica, de gases e de lógica presentes na área da obra ou serviço.

3.1 Placas da Obra

Será de responsabilidade da CONTRATADA providenciar a confecção e afiação em local visível da placa da obra com a identificação dos responsáveis técnicos pela execução, respectivamente, a saber, da Secretaria de Estado da Saúde e da CONTRATADA, de acordo com as exigências dos Conselhos Regionais e da Prefeitura do Município.

A placa da obra deve seguir padrão do Estado de Santa Catarina, conforme “Manual de Identidade Visual” disponível no site do Governo do Estado de Santa Catarina, www.sc.gov.br.

3.2 Mobilização e Desmobilização

A CONTRATADA deverá tomar todas as providências necessárias à sua mobilização, imediatamente após a assinatura do Contrato, de modo que fique claramente demonstrado o cumprimento real das datas de início efetivo dos serviços, de conformidade com o Plano de Trabalho e Cronograma Físico-Financeiro apresentado anteriormente, devidamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

A Mobilização compreende o efetivo deslocamento e instalação no local onde deverão ser realizados os serviços, de todo o pessoal técnico e de apoio, materiais e equipamentos necessários à execução dos mesmos.

A Desmobilização compreende a desmontagem do Canteiro de Obras e consequente retirada do local de todo o efetivo, além dos equipamentos e materiais de propriedade exclusiva da CONTRATADA, entregando a área das instalações devidamente limpa.

3.3 Instalações do Canteiro de Obras

O local do Canteiro de Obras será acordado junto a Direção do hospital e terá construção provisória destinada a funcionar como escritório, sanitários / vestiários e depósito de materiais.

Deverá ser dimensionado considerando-se o número provável de funcionários atuantes na administração / execução da obra. Deverão ser previstas instalações sanitárias, elétricas e as demais caso haja necessidade para atender as necessidades da obra. O barracão deverá ter paredes de madeira, piso cimentado e cobertura. Deverão ser obedecidas as recomendações da NR 18.

O depósito de materiais deverá ser dimensionado considerando-se o Plano de Trabalho e Cronograma Físico-Financeiro de execução da obra. Deverá atender às exigências das normas vigentes.

A CONTRATADA deverá realizar e manter no Canteiro de Obras, durante toda a duração do Contrato, por sua conta e responsabilidade, sem ônus adicional para a SES, todas as instalações que se tornarem necessárias para a completa execução dos serviços, devendo, para isso, dotar o canteiro de vigilância e segurança necessárias à manutenção da integridade física de seus bens e os da SES.

A CONTRATADA terá inteira responsabilidade sobre o extravio de algum material ou equipamento, desde a mobilização até sua total desmobilização.

3.4 Equipamentos e ferramentas

Todos os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela CONTRATADA apresentando bom estado de conservação. Será exigida a conformidade com as normas técnicas além da utilização de mão de obra qualificada para o manuseio dos mesmos.

3.5 Veículos, Transportes e Alimentação

A CONTRATADA deverá ficar responsável o transporte de seus empregados, dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução dos serviços.

O transporte poderá ser feito em veículos próprios ou alugados desde que estes estejam em bom estado de conservação, com todas as licenças regularizadas e obedecendo as normas técnicas para o transporte de cargas e pessoas.

O fornecimento de alimentação e água potável aos seus empregados durante o período do Contrato é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, assim como prover um local adequado para realização das refeições de acordo com a NR 18.

3.6 Administração da Obra

Conforme a NR 18, antes do início das atividades, a CONTRATADA fica obrigada a comunicar à Delegacia Regional do Trabalho, as seguintes informações:

- a) endereço correto da obra;
- b) endereço correto e qualificação (CEI, CGC ou CPF) do contratante, empregador ou condomínio;
- c) tipo de obra;

- d) datas previstas do início e conclusão da obra;
- e) número máximo previsto de trabalhadores na obra.

A CONTRATADA deverá manter sob sua responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra contratada para a execução completa dos serviços da obra, dentro do cronograma fisico-financeiro previsto.

Os empregados deverão ser treinados e em número suficiente para o bom desempenho dos serviços. Será exigido um quadro técnico mínimo de profissionais.

A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam sobre suas atividades, inclusive as obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias dos seus empregados. A folha de pagamento dos seus empregados deverá ficar disponível na obra, bem como as guias de recolhimento das contribuições sociais e previdenciárias (INSS, FGTS e PIS).

Todas as relações de trabalho devem obedecer às legislações Federais, Estaduais e Municipais.

3.7 Retiradas e demolições

As demolições e retiradas serão feitas como dispõe ABNT respeitando os aspectos técnicos e de segurança e medicina do trabalho. Cuidados com ruídos e sujeiras serão sanados com instalação de tapumes que obstruam os estilhaços protegendo assim outros ambientes da Unidade. Todas as partes afetadas pelas obras serão recompostas de acordo com o existente sem que apresentem defeitos na execução.

As retiradas e demolições devem seguir o projeto em anexo.

A tubulação de água de ferro fundido existente será retirada, para ser substituída por tubulação nova de PVC.

O forro de PVC e o forro metálico existentes serão retirados, bem como sua estrutura, nas áreas marcadas em projeto.

O piso vinílico em placas existente será totalmente removido, para que o novo piso em manta vinílica seja instalado.

Alguns painéis de fibrocimento da fachada serão retirados, para que a circulação do ambulatório fique mais iluminada.

Para a instalação dos novos sanitários, será executada demolição manual de concreto armado, para o esgoto.

4. PAREDES, PAINÉIS E ESQUADRIAS

4.1 Divisória de gesso acartonado

Antes da montagem, deverão ser verificadas nos locais de aplicação das divisórias todas as medidas pertinentes às posições indicadas no projeto.

Os painéis das divisórias deverão ser constituídos de placas de gesso acartonado resistentes ao fogo (Chapa Rosa) com espessura 12,5 mm. As placas de gesso deverão ser perfeitamente serradas e sem lascas, rachaduras ou outros defeitos.

A estrutura das divisórias será composta por perfis de alumínio extrudado, polido e anodizado, suficientemente resistentes, sem empenamentos, defeitos de superfície, diferenças de espessura ou outras irregularidades.

Os elementos constituintes das divisórias serão armazenados em local coberto, de modo a evitar quaisquer danos e condições prejudiciais.

A fixação das divisórias será realizada, na parte inferior, por dispositivos reguláveis que permitam o ajuste vertical e, na parte superior, por buchas especiais que unam com o forro, sem danificá-lo. Os montantes e os rodapés poderão ser providos de canais que permitam o perfeito encaixe de condutores, interruptores e tomadas de energia elétrica de tipo convencional, bem como de outros dispositivos necessários.

Detalhe de montagem da estrutura

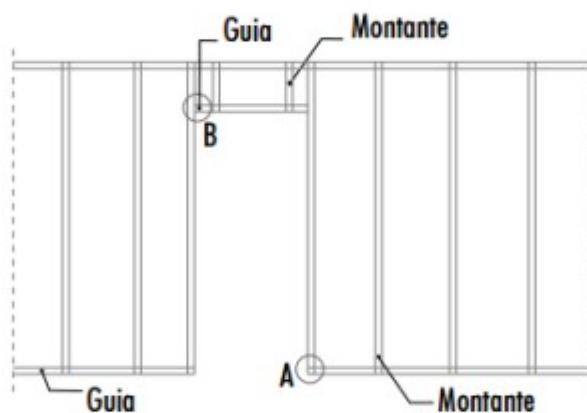


Figura 1 – Esquema da montagem dos montantes e guias

Detalhe A - fixação dos montantes da porta

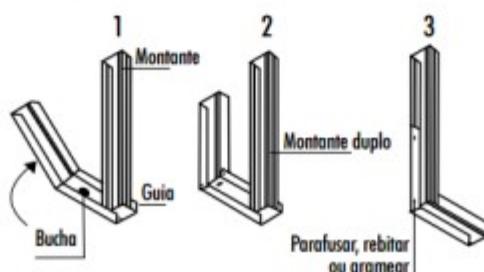


Figura 2 – Esquema dos montantes da porta

Detalhe B - estrutura de armação da porta com guia

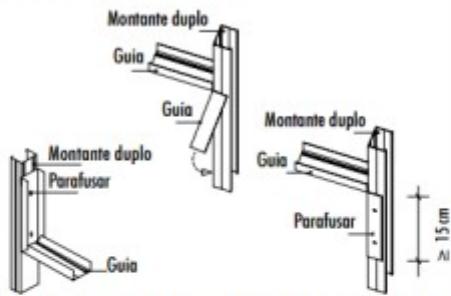


Figura 3 - Esquema dos montantes e guia da porta

Detalhe - Encontro com parede

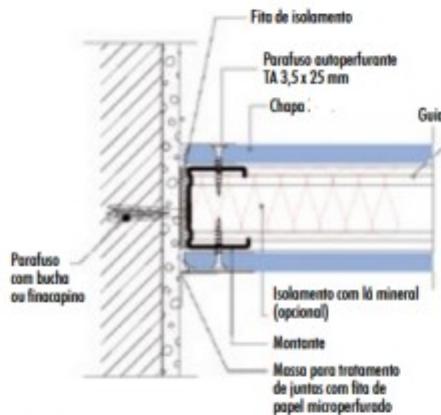


Figura 4 – Detalhe da Parede em Gesso Acartonado

4.2 Revestimento em placa de MDF

Os pilares da circulação geral do ambulatório e os postos (recepções) dos três grupos serão revestidos com placas de MDF 1mm revestido com laminado melaminico padrão amadeirado.

4.3 Esquadrias

4.3.1 Portas

Todas as novas portas internas serão constituídas por duas chapas de lâminas de compensado, com enchimento em sarrafos de madeira ou papelão (semi-oca) com 35mm de espessura. Serão pintadas com pintura esmalte sintética duas demãos.

Os montantes e travessas serão de madeira de lei, maciça. Os batentes deverão ser fixados por parafusos em tacos de seção trapezoidal (lado maior interno) chumbados na alvenaria.

5.0 REVESTIMENTOS

5.1 Pintura

Para a execução de qualquer tipo de pintura, deverão ser observadas as seguintes diretrizes gerais:

- As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas;
- As superfícies a pintar serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas;
- Cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas;
- Igual cuidado deverá ser tomado entre demãos de tinta e de massa acrílica, observando um intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa;
- Deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras.

Recomendam-se as seguintes cautelas para proteção de superfícies e peças:

- Isolamento com tiras de papel, pano ou outros materiais;
- Separação com tapumes de madeira, chapas de fibras de madeira comprimidas ou outros materiais;
- Remoção de salpicos, enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se um removedor adequado, sempre que necessário.

Antes do início de qualquer trabalho de pintura, preparar uma amostra de cores com as dimensões mínimas de 0,50 x 1,00 m no próprio local a que se destina, para aprovação da Fiscalização. Deverão ser usadas as tintas já preparadas em fábricas, não sendo permitidas composições, salvo se especificadas pelo projeto ou Fiscalização. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis.

Os recipientes utilizados no armazenamento, na mistura e aplicação das tintas deverão estar limpos e livres de quaisquer materiais estranhos ou resíduos. Todas as tintas serão rigorosamente misturadas dentro das latas e periodicamente mexidas com uma espátula limpa, antes e durante a aplicação, a fim de obter uma mistura densa e uniforme e evitar a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

Os tetos dos ambientes deverão receber acabamento em massa acrílica, selador e no mínimo duas demãos de tinta acrílica na cor branco neve.

A porosidade, quando exagerada, será corrigida.

As novas portas receberão pintura com esmalte sintético, na cor branca, duas demão.

5.2 Forro de gesso acartonado

Para a instalação do forro, deverão ser observadas as seguintes diretrizes gerais:

1. Nivelamento dos forros e alinhamento das respectivas juntas;
2. Teste de todas as instalações antes do fechamento do forro;
3. Verificação das interferências do forro com as divisórias móveis, de modo que um sistema não prejudique o outro em eventuais modificações;
4. Locação das luminárias, difusores de ar condicionado ou outros sistemas;
5. Só será permitido o uso de ferramentas e acessórios indicados pelo fabricante.

As placas de gesso acartonado serão de procedência conhecida e idônea e deverão se apresentar perfeitamente planas, de espessura e cor uniforme, arestas vivas, bordas rebaixadas, retas ou bisotadas, em conformidade com as especificações de projeto. As peças serão isentas de defeitos, como trincas, fissuras, cantos quebrados, depressões e manchas. Deverão ser recebidas em embalagens adequadas e armazenadas em local protegido, seco e sem contato com o solo, de modo a evitar o contato com substâncias nocivas, danos e outras condições prejudiciais.

5.3 Forro Modular

Será instalado o forro modular removível em placas de gesso acartonado, acabamento liso em película de PVC, 625 x 625 mm, e= 9,5mm, borda reta, cor branca, tipo Gyprex ou similar, resistência a umidade >90%, pendrais rígidos e perfis metálicos "T" 24mm em aço galvanizado e faces aparentes recobertas com pintura eletrostática na cor branca

6. PAVIMENTAÇÕES

6.1 Piso em manta vinílica

Após 2 (dois) dias, no mínimo, da preparação da superfície, será aplicada sobre toda a superfície uma massa regularizadora especificada pelo fabricante, suficientemente plástica para utilização de desempenadeira de aço. A aplicação desta massa terá a função de obter uma superfície sem imperfeições, lisa e nivelada, repetindo a operação, onde necessário.

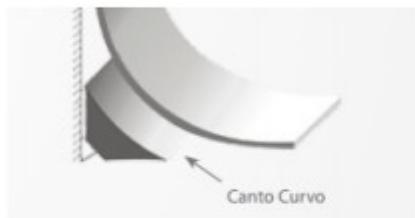
Após o endurecimento da massa de regularização, poderá ser iniciada a colocação da manta vinílica, espalhando-se sobre a superfície a ser revestida e no verso da manta a cola específica para o produto, recomendada pelo fabricante. A manta será colocada e comprimida contra a superfície, a fim de garantir a perfeita aderência e impedir a formação de bolhas de ar. As juntas serão perfeitamente coincidentes. Os eventuais excessos de cola que possam refluxar através das juntas durante a fase de compressão deverão ser removidos com solvente especial.

As cores e padrões da manta vinílica e a paginação deverão seguir o projeto e serem aprovadas pela fiscalização da obra.

O máximo cuidado será dado ao alinhamento das juntas, bem como ao aspecto da superfície acabada, que deverá se apresentar perfeitamente plana, sem ondulações ou saliências. A disposição da manta deverá ser planejada com antecedência, a fim de se evitar recortes desnecessários nas paredes, portas, juntas de dilatação, início de escadas e outros locais. Será vedado o trânsito sobre o piso acabado durante as 48 horas seguintes ao assentamento.

As mantas vinílicas serão de procedência conhecida e idônea, com as dimensões e demais características previstas nas especificações de projeto. Deverão estar adequadamente embaladas, com indicação do tipo, cor e quantidade, empilhadas em local seco e ventilado, já separadas por área de aplicação, de modo a evitar quaisquer danos e condições prejudiciais.

O rodapé será do mesmo material, curvo, com altura= 10cm, com suporte/canto curvo para a manta.



7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO

Devem ser utilizados materiais de boa qualidade, aprovados nos testes do INMETRO. Devem respeitar as especificações constantes em planta e as normas vigentes.

Os eletrodutos a serem usados deverão ser de cloreto de polivinila (PVC) rígido, atendendo as especificações da ABNT NBR 5597, 5598, 5624, 6150 e capítulo 529 da NBR 5410.

Os condutores utilizados deverão atender a ABNT NBR 13570 - Instalações elétricas em locais de afluência de público e a ABNT NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão ou qualquer outra que vier a substituí-las ou complementá-las, sendo assim, deverão ser livres de halogênio, com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos.

A instalação elétrica para a iluminação será totalmente nova.

As luminárias deverão ser instaladas conforme projeto luminotécnico.

Outras recomendações para a adequada execução das instalações elétricas:

- As execuções das instalações elétricas deverão seguir rigorosamente as normas aplicáveis;
- A execução das instalações deverá preencher satisfatoriamente as condições de utilização, eficiência, durabilidade, confiabilidade e segurança;
- As instalações deverão ser executadas por profissionais habilitados, os quais ficarão responsáveis pelo perfeito funcionamento das mesmas;
- As instalações só poderão ser consideradas terminadas, quando entregues em perfeitas condições de funcionamento e ligadas a rede do Hospital;

- As caixas embutidas nas paredes deverão facear o revestimento da alvenaria, devendo ser niveladas e prumadas;
- As emendas em eletrodutos, deverão ser feitas por meio de luvas, devendo ser eliminadas as rebarbas que possam prejudicar a fiação dos condutores;
- As ligações dos eletrodutos às caixas e quadros de distribuição, deverão ser executadas por meio de buchas e arruelas galvanizadas ou de alumínio, rosqueadas e fortemente apertadas, evitando rebarbas que venham prejudicar a enfiação dos condutores.
- A instalação elétrica deverá ser executada seguindo as normas vigentes, em especial a NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão, NBR 13534 – Instalações elétricas em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde – Requisitos de Segurança e a NBR IEC 60601-1 Equipamento Eletro Médico – Parte 1 – Prescrições gerais para segurança.

8. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Em função do novo layout os pontos de água e esgoto deverão ser alterados, conforme planta baixa.

As torneiras deverão ser com fechamento automático, do tipo Pressmatic ou similar.

Devem ser utilizados materiais de boa qualidade, aprovados nos testes do INMETRO, bem como pela fiscalização. Devem respeitar as especificações constantes em planta e as normas vigentes.

9. COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA

9.1 Limpeza final da obra

Deverá ser executada limpeza permanente da obra, incluindo remoção de entulho, lavagem e remoção de detritos utilizando obrigatoriamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

Todo o entulho, detritos e equipamentos, ferramentas e demais objetos deverão ser removidos periodicamente da obra a fim de evitar acúmulo no local.

Lavar com água e detergente as superfícies laváveis.

O serviço de limpeza será aceito a partir dos itens de controle: ausência de sujeira, entulho e detritos em grau satisfatório para um bom ambiente de trabalho na obra.

9.2 Carga manual e transporte entulho / caminhão 10 km

A carga mecanizada de entulho deverá ser transportada por caminhão basculante e a descarga deverá ser em aterro licenciado e legalizado.

Não poderá exceder a carga máxima do caminhão. Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Deverá ser executada limpeza permanente da obra, incluindo lavagem e remoção de detritos e entulho, utilizando obrigatoriamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

Todo o entulho, detritos e equipamentos, ferramentas e demais objetos deverão ser removidos periodicamente da obra a fim de evitar acúmulo no local.

O serviço de limpeza será aceito a partir dos itens de controle: ausência de sujeira, entulho e detritos em grau satisfatório para um bom ambiente de trabalho na obra.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No momento do Recebimento Provisório as salas deverão estar limpas e livres de entulhos, materiais e equipamentos provenientes da obra. No período compreendido entre o Recebimento Provisório e o Recebimento Definitivo da obra, a CONTRATADA deverá fornecer assistência técnica para solucionar erros e/ou imperfeições, provenientes da intervenção contratual, detectadas pela Fiscalização e pela Direção da unidade. O Recebimento Definitivo só será realizado após a correção destes erros e/ou imperfeições e remoção de materiais e equipamentos referentes à obra.

ANEXO II
ORÇAMENTO REFERENCIAL SES - SANITÁRIOS DO AMBULATÓRIO



ESTADO DE SANTA CATARINA

Orçamento Sintético

Órgão	: SES - Sec. de Estado da Saúde	Valores Expressos em Reais (R\$)
Ano	: 2019	
Orçamento	: 17542 - Reformas no Hospital Infantil Joana de Gusmão - HIJG	
Município(s)	: Florianópolis	
Versão	: 2 - Recuperação dos Sanitários do Ambulatório - HIJG	
Dimensão	: 0,000	
Tabela de Origem	: 101 - Tabela de Referencial de Preço SINAPI OUTUBRO 2021 Desonerada (Com desoneração)	Data base do orçamento (T) : 01/10/2021 (Com desoneração)

01 - Serviços Iniciais

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
DEINFRA 10/21	96000	Corte em concreto para passagem de nova tubulação de esgoto - DEINFRA 40227	M	17,000	26,30	13,45	228,65
SINAPI 10/21	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	37,120	26,30	59,85	2.221,63
SINAPI 10/21	97628	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	2,540	26,30	295,78	751,28
SINAPI 10/21	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	43,740	26,30	3,53	154,40
SINAPI 10/21	97633	DEMOLIÇÃO DE AZULEJO E PISO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	80,860	26,30	24,13	1.951,15
SINAPI 10/21	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	6,730	26,30	1,78	11,97
SINAPI 10/21	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	10,710	26,30	9,88	105,81
SINAPI 10/21	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	4,000	26,30	0,77	3,08
SINAPI 10/21	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	15,000	26,30	0,77	11,55
SINAPI 10/21	97662	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	45,000	26,30	0,51	22,95
SINAPI 10/21	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	8,000	26,30	12,98	103,84
SINAPI 10/21	97664	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	5,000	26,30	1,60	8,00
SINAPI 10/21	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	2,000	26,30	1,49	2,98
SINAPI 10/21	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	12,000	26,30	9,45	113,40



ESTADO DE SANTA CATARINA

Orçamento Sintético

Órgão : SES - Sec. de Estado da Saúde
 Ano : 2019
 Orçamento : 17542 - Reformas no Hospital Infantil Joana de Gusmão - HIJG
 Município(s) : Florianópolis
 Versão : 2 - Recuperação dos Sanitários do Ambulatório - HIJG
 Dimensão : 0,000
 Tabela de Origem : 101 - Tabela de Referencial de Preço SINAPI OUTUBRO 2021 Desonerada (Com desoneração)

Valores Expressos em Reais (R\$)

Data base do orçamento (T) : 01/10/2021 (Com desoneração)

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
DEINFRA 10/21	96010	Retirada de bancada de granito com cubas embutidas (inclusive tubulações e conexões de diversos tamanhos) - DEINFRA 43231	M2	1,800	26,30	62,27	112,08
PRÓPRIA 10/21	CPU28304	Retirada de cantoneira de Inox com reaproveitamento- DEINFRA 43230	M	22,500	26,30	10,97	246,82
SINAPI 10/21	4813	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,0* M E PLACA DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DE *1,40X0,7*M	M2	3,000	26,30	315,75	947,25
PRÓPRIA 10/21	CPU28307	Carga manual e transporte entulho/ caminhão 10 Km- DEINFRA 42581	M3	9,300	26,30	62,26	579,01
SINAPI 10/21	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M2	4,700	26,30	187,41	880,82

Total do Grupo**: 8.456,67

02 - Paredes, Painéis E Esquadrias

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
DEINFRA 10/21	96022	Divisórias dos box dos sanitários em TS incluindo portas e ferragens instalado - C25.15.05.01.015- Joinville	M2	14,910	26,30	1.262,72	18.827,15
SINAPI 10/21	87485	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	32,400	26,30	121,91	3.949,88
SINAPI 10/21	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	16,000	26,30	14,65	234,40
SINAPI 10/21	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	16,000	26,30	14,77	236,32
SINAPI 10/21	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,720	26,30	871,52	627,49
SINAPI 10/21	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	1,200	26,30	166,60	199,92



ESTADO DE SANTA CATARINA

Orçamento Sintético

Órgão : SES - Sec. de Estado da Saúde
 Ano : 2019
 Orçamento : 17542 - Reformas no Hospital Infantil Joana de Gusmão - HIJG
 Município(s) : Florianópolis
 Versão : 2 - Recuperação dos Sanitários do Ambulatório - HIJG
 Dimensão : 0,000
 Tabela de Origem : 101 - Tabela de Referencial de Preço SINAPI OUTUBRO 2021 Desonerada (Com desoneração)

Valores Expressos em Reais (R\$)

Data base do orçamento (T) : 01/10/2021 (Com desoneração)

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
SINAPI 10/21	90793	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	7.560	26,30	1.012,53	7.654,72

Total do Grupo**: 31.729,88

03 - Coberturas E Proteções

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
SINAPI 10/21	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2	25.450	26,30	117,61	2.993,17
PRÓPRIA 10/21	CPU28299	Fornecimento e Instalação de 03 unid. Domos de Acrílico com ventilação, dimensões 0,75m x 0,75m protegidos contra entrada de vetores, espessura=3mm, estruturados em perfil de alumínio, na cor branco leitoso. (Inclui retirada dos domos existentes)	M2	1.690	26,30	852,49	1.440,70

Total do Grupo**: 4.433,87

04 - Revestimentos

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
SINAPI 10/21	87532	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APlicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área entre 5M2 e 10M2, espessura de 20mm, com execução de taliscas. AF_06/2014	M2	101,120	26,30	42,22	4.269,28
SINAPI 10/21	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APlicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento NÃO REFORÇADO, espessura 2cm. AF_07/2021	M2	14,910	26,30	33,15	494,26
SINAPI 10/21	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	24,370	26,30	110,44	2.691,42



ESTADO DE SANTA CATARINA

Orçamento Sintético

Órgão : SES - Sec. de Estado da Saúde
 Ano : 2019
 Orçamento : 17542 - Reformas no Hospital Infantil Joana de Gusmão - HIJG
 Município(s) : Florianópolis
 Versão : 2 - Recuperação dos Sanitários do Ambulatório - HIJG
 Dimensão : 0,000
 Tabela de Origem : 101 - Tabela de Referencial de Preço SINAPI OUTUBRO 2021 Desonerada (Com desoneração)

Valores Expressos em Reais (R\$)

Data base do orçamento (T) : 01/10/2021 (Com desoneração)

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
PROPRIA 10/21	CPU28301	Azulejos de porcelanato, lisos, retificados, acabamento matte ou fosco, na cor branco neve, dimensões 30x60cm, espessura 9,5mm, dispostos na horizontal, cor branca, com argamassa colante tipo AC-II e rejunte epoxi. (ORSE 07767)	M2	101,120	26,30	130,92	13.238,63
SINAPI 10/21	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ² . AF_06/2014	M2	25,450	26,30	127,22	3.237,74
SINAPI 10/21	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	25,450	26,30	29,62	753,82
SINAPI 10/21	102229	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	6,110	26,30	26,66	162,89

Total do Grupo**: 24.848,04

05 - Instalações Elétricas

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
SINAPI 10/21	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	16,000	26,30	186,24	2.979,84
SINAPI 10/21	97590	LUMINÁRIA TIPO PLAFON DE LED 18W- COR NEUTRA 4000K.	UN	11,000	26,30	117,80	1.295,80

Total do Grupo**: 4.275,64



ESTADO DE SANTA CATARINA

Orçamento Sintético

Órgão	: SES - Sec. de Estado da Saúde	Valores Expressos em Reais (R\$)
Ano	: 2019	
Orçamento	: 17542 - Reformas no Hospital Infantil Joana de Gusmão - HIJG	
Município(s)	: Florianópolis	
Versão	: 2 - Recuperação dos Sanitários do Ambulatório - HIJG	
Dimensão	: 0,000	
Tabela de Origem	: 101 - Tabela de Referencial de Preço SINAPI OUTUBRO 2021 Desonerada (Com desoneração)	Data base do orçamento (T) : 01/10/2021 (Com desoneração)

06 - Instalações Hidrossanitárias

06.01 - Instalações de esgoto

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
DEINFRA 10/21	96044	Caixa sifonada PVC 150x150x50mm - DEINFRA 43132	UN	4,000	26,30	70,10	280,40
SINAPI 10/21	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,000	26,30	30,24	211,68
SINAPI 10/21	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,000	26,30	14,10	84,60
SINAPI 10/21	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,000	26,30	8,96	17,92
SINAPI 10/21	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,000	26,30	30,32	151,60
SINAPI 10/21	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,000	26,30	13,22	52,88
SINAPI 10/21	89861	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,000	26,30	58,61	175,83
DEINFRA 10/21	96051	Junção simples esgoto primário 100mm x 50mm - DEINFRA 43179	UN	4,000	26,30	45,27	181,08
SINAPI 10/21	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,000	26,30	27,33	109,32
SINAPI 10/21	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	6,000	26,30	23,44	140,64



ESTADO DE SANTA CATARINA

Orçamento Sintético

Órgão : SES - Sec. de Estado da Saúde
 Ano : 2019
 Orçamento : 17542 - Reformas no Hospital Infantil Joana de Gusmão - HIJG
 Município(s) : Florianópolis
 Versão : 2 - Recuperação dos Sanitários do Ambulatório - HIJG
 Dimensão : 0,000
 Tabela de Origem : 101 - Tabela de Referencial de Preço SINAPI OUTUBRO 2021 Desonerada (Com desoneração)

Valores Expressos em Reais (R\$)

Data base do orçamento (T) : 01/10/2021 (Com desoneração)

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
SINAPI 10/21	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	24,000	26,30	35,67	856,08
SINAPI 10/21	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	12,000	26,30	69,31	831,72

06.02 - Instalação de água

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
SINAPI 10/21	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	14,000	26,30	24,93	349,02
SINAPI 10/21	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	5,000	26,36	20,19	100,95
SINAPI 10/21	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	8,500	26,30	23,20	197,20
SINAPI 10/21	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	6,000	26,30	10,23	61,38
SINAPI 10/21	89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	5,000	26,30	14,65	73,25

06.03 - Equipamentos Hidrossanitários

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
SINAPI 10/21	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2016	UN	5,000	26,30	304,25	1.521,25
SINAPI 10/21	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	5,000	26,30	330,22	1.651,10
DEINFRA 10/21	96063	Lavatório de louça de embutir em bancada c/ sifão cromado válvula e torneira pressmatic - DEINFRA 43921	UN	4,000	26,30	531,93	2.127,72

Orçamento Sintético

Órgão : SES - Sec. de Estado da Saúde
 Ano : 2019
 Orçamento : 17542 - Reformas no Hospital Infantil Joana de Gusmão - HIJG
 Município(s) : Florianópolis
 Versão : 2 - Recuperação dos Sanitários do Ambulatório - HIJG
 Dimensão : 0,000
 Tabela de Origem : 101 - Tabela de Referencial de Preço SINAPI OUTUBRO 2021 Desonerada (Com desoneração)

Valores Expressos em Reais (R\$)

Data base do orçamento (T) : 01/10/2021 (Com desoneração)

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
DEINFRA 10/21	96064	Lavatório de louça simples de canto c/ sifão cromado e torneira Pressmatic - DEINFRA 43923	UN	2,000	26,30	527,55	1.055,10
SINAPI 10/21	89972	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¼", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,000	26,30	54,37	326,22
Total do Grupo**:							10.556,94

07 - Complementação Da Obra

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
DEINFRA 10/21	96066	Espelho com moldura de alumínio fixado com bucha - DEINFRA 42912	UN	5,000	26,30	230,18	1.150,90
DEINFRA 10/21	96067	Tampo de granito preto polido com acabamento e rodapé de 15cm - DEINFRA 43906	M	1,700	26,30	351,18	597,00
DEINFRA 10/21	96068	Conjunto de 03 barras de apoio em inox 304 p/ vaso do sanitário acessível - DEINFRA 47980	CJ	1,000	26,30	600,77	600,77
DEINFRA 10/21	96069	Barra de apoio 40cm de inox 304 para lavatório do sanitário acessível - 12122_ORSE	UN	2,000	26,30	277,68	555,36
DEINFRA 10/21	96070	Dispenser de papel higiênico de rolo, de parede, manual, para sanitários - ABS - alto impacto - C10.72. 19.10.039-Joinville	UN	5,000	26,30	92,71	463,55



ESTADO DE SANTA CATARINA

Orçamento Sintético

Órgão	: SES - Sec. de Estado da Saúde	Valores Expressos em Reais (R\$)
Ano	: 2019	
Orçamento	: 17542 - Reformas no Hospital Infantil Joana de Gusmão - HIJG	
Município(s)	: Florianópolis	
Versão	: 2 - Recuperação dos Sanitários do Ambulatório - HIJG	
Dimensão	: 0,000	Data base do orçamento (T) : 01/10/2021 (Com desoneração)
Tabela de Origem	: 101 - Tabela de Referencial de Preço SINAPI OUTUBRO 2021 Desonerada (Com desoneração)	

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
DEINFRA 10/21	96071	Dispenser de sabão, de parede, manual, para sanitários, ABS, alto impacto, com reservatório de 800/900ml - C10.72.19.10.024-Joinville	UN	6,000	26,30	92,71	556,26
DEINFRA 10/21	96072	Dispenser papel toalha inter folhada, de parede, manual, para sanitários - ABS - alto impacto - C10.72.19.10.033-Joinville	UN	6,000	26,30	92,71	556,26
DEINFRA 10/21	96073	Limpeza da obra - DEINFRA 42846	M2	25,450	26,30	9,53	242,53

Total do Grupo**: 4.722,63Total Geral do Orçamento: 89.023,67

** O Total do Grupo apresenta apenas os insumos que não são composições



ESTADO DE SANTA CATARINA

Orçamento Sintético

Órgão : SES - Sec. de Estado da Saúde
Ano : 2019
Orçamento : 17542 - Reformas no Hospital Infantil Joana de Gusmão - HIJG
Município(s) : Florianópolis
Versão : 2 - Recuperação dos Sanitários do Ambulatório - HIJG
Dimensão : 0,000
Tabela de Origem : 101 - Tabela de Referencial de Preço SINAPI OUTUBRO 2021 Desonerada (Com desoneração)

Valores Expressos em Reais (R\$)

Data base do orçamento (T) : 01/10/2021 (Com desoneração)

Descrição do grupo	Total do Grupo	Preço/M2
Serviços Iniciais	8.456,67	8.456,67
Paredes, Painéis E Esquadrias	31.729,88	31.729,88
Coberturas E Proteções	4.433,87	4.433,87
Revestimentos	24.848,04	24.848,04
Instalações Elétricas	4.275,64	4.275,64
Instalações Hidrossanitárias	10.556,94	10.556,94
Complementação Da Obra	4.722,63	4.722,63
Total geral	89.023,67	89.023,67

ORÇAMENTO REFERENCIAL SES - AMBULATÓRIO GERAL



ESTADO DE SANTA CATARINA

Orçamento Sintético

Órgão	: SES - Sec. de Estado da Saúde	Valores Expressos em Reais (R\$)
Ano	: 2019	
Orçamento	: 17542 - Reformas no Hospital Infantil Joana de Gusmão - HIJG	
Município(s)	: Florianópolis	
Versão	: 3 - Reforma Ambulatório Geral - HIJG - 2021	
Dimensão	: 1.239,810 M2	Data base do orçamento (T) : 01/10/2021 (Com desoneração)
Tabela de Origem	: 101 - Tabela de Referencial de Preço SINAPI OUTUBRO 2021 Desonerada (Com desoneração)	

01 - Serviços Iniciais

01.01 - Serviços Preliminares

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
DEINFRA 10/21	96056	Administração local 6,23% da Obra medição conforme percentual financeiro de execução da obra	UN	1,000	0,00	41.897,57	41.897,57
DEINFRA 10/21	96000	Retirada de tubulação de ferro fundido, acima de 4" (tubulação de água fria existente) PMSP 106008 (atualizado pelo INCC)	M	370,000	26,30	15,54	5.749,80
SINAPI 10/21	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	6,300	26,30	59,85	377,05
SINAPI 10/21	97628	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	1,000	26,30	295,78	295,78
SINAPI 10/21	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	12,000	26,30	9,88	118,56
DEINFRA 10/21	96004	Tratamento/Recuperação de estrutura de concreto - atualizado pelo INCC	M2	2,000	26,30	100,92	201,84
DEINFRA 10/21	96005	Retirada de painéis de fibrrocimento 42560 DEINFRA (2021)	M2	25,600	26,30	11,49	294,14
SINAPI 10/21	102191	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC. AF_01/2021	M2	25,600	26,30	24,74	633,34
SINAPI 10/21	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	23,000	26,30	1,49	34,27
SINAPI 10/21	97642	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	379,000	26,30	3,19	1.209,01
SINAPI 10/21	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE PVC	M2	379,000	26,30	1,78	674,62
PRÓPRIA 10/21	CPU28357	REMOÇÃO DE FORROS METÁLICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 97640 (SINAPI 10/2021)	M2	379,000	26,30	1,78	674,62
DEINFRA 10/21	96010	Remoção de ar condicionado tipo Split ORSE 12376 11/2021	UN	4,000	26,30	17,18	68,72



ESTADO DE SANTA CATARINA

Orçamento Sintético

Órgão : SES - Sec. de Estado da Saúde
 Ano : 2019
 Orçamento : 17542 - Reformas no Hospital Infantil Joana de Gusmão - HIJG
 Município(s) : Florianópolis
 Versão : 3 - Reforma Ambulatório Geral - HIJG - 2021
 Dimensão : 1.239,810 M2
 Tabela de Origem : 101 - Tabela de Referencial de Preço SINAPI OUTUBRO 2021 Desonerada (Com desoneração)

Valores Expressos em Reais (R\$)

Data base do orçamento (T) : 01/10/2021 (Com desoneração)

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
PRÓPRIA 10/21	CPU28302	Retirada de piso de chapa vinilica (42555 - DEINFRA/2021)	M2	875,000	26,30	3,81	3.333,75

01.02 - Instalações Provisórias

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
SINAPI 10/21	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, SENDO 2,00M2 PARA DADOS DA OBRA E 1,00M2 PARA DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	M2	3,000	26,30	315,75	947,25
PRÓPRIA 10/21	CPU28303	Painel divisorio tipo Divilux colocado - 42672 DEINFRA (2021)	M2	10,000	26,30	101,05	1.010,50

01.03 - Transportes

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
SINAPI 10/21	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	15,000	26,30	8,90	133,50

Total do Grupo**: 57.654,32

02 - Paredes, Painéis E Esquadrias

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
SINAPI 10/21	87473	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	6,300	26,30	112,36	707,86
SINAPI 10/21	96367	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS. AF_06/2017_P	M2	25,200	26,30	187,56	4.726,51



ESTADO DE SANTA CATARINA

Orçamento Sintético

Órgão	: SES - Sec. de Estado da Saúde	Valores Expressos em Reais (R\$)
Ano	: 2019	
Orçamento	: 17542 - Reformas no Hospital Infantil Joana de Gusmão - HIJG	
Município(s)	: Florianópolis	
Versão	: 3 - Reforma Ambulatório Geral - HIJG - 2021	
Dimensão	: 1.239,810 M2	
Tabela de Origem	: 101 - Tabela de Referencial de Preço SINAPI OUTUBRO 2021 Desonerada (Com desoneração)	Data base do orçamento (T) : 01/10/2021 (Com desoneração)

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
SINAPI 10/21	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10,000	26,30	1.014,54	10.145,40
SINAPI 10/21	102180	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	M2	54,200	26,30	438,19	23.749,89
PRÓPRIA 10/21	CPU28305	Revestimento com placa MDF 6mm revestido com chapa em fórmica - 8854 - ORSE 11/2021	M2	160,000	26,30	163,98	26.236,80

Total do Grupo**: 65.566,46

03 - Coberturas E Proteções

03.01 - Forros e elementos decorativos

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
PRÓPRIA 10/21	CPU28308	Forro modular removível em placas de gesso acartonado, acabamento liso em película de PVC, 625 x 625 mm, e= 9,5mm, borda reta, cor branca, tipo Gyrex ou similar, resistência a umidade > 90%, pendurais rígidos e perfis metálicos "T" 24mm em aço galvanizado e faces aparentes recobertas com pintura eletrostática na cor branca - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (Referência E02-609 - CT-00458/2021/SES-FESAÚDE)	M2	771,060	26,30	82,10	63.304,02
SINAPI 10/21	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	40,000	26,30	91,84	3.673,60

Total do Grupo**: 66.977,62



ESTADO DE SANTA CATARINA

Orçamento Sintético

Órgão	: SES - Sec. de Estado da Saúde	Valores Expressos em Reais (R\$)
Ano	: 2019	
Orçamento	: 17542 - Reformas no Hospital Infantil Joana de Gusmão - HIJG	
Município(s)	: Florianópolis	
Versão	: 3 - Reforma Ambulatório Geral - HIJG - 2021	
Dimensão	: 1.239,810 M2	
Tabela de Origem	: 101 - Tabela de Referencial de Preço SINAPI OUTUBRO 2021 Desonerada (Com desoneração)	Data base do orçamento (T) : 01/10/2021 (Com desoneração)

04 - Revestimentos

04.01 - Pintura

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
SINAPI 10/21	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS AF 05/2017	M2	31,500	26,30	32,09	1.010,83
SINAPI 10/21	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	2.880,000	26,30	16,59	47.779,20
SINAPI 10/21	102228	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	16,800	26,30	25,85	434,28

Total do Grupo**: 49.224,31

05 - Pavimentações

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
PRÓPRIA 10/21	CPU28306	Fornecimento e instalação de piso vinílico em manta homogêneo - classe 34 - comercial muito pesado - Grupo T abrasão 2m x 20m 2mm de espessura, inclusos rodapé com suporte para canto curvo, emulsão a base de cimento (autonivelante), solda para manta, cola adesiva, cola de contato e todos os acessórios necessários para a instalação da manta, do tipo Esfera da Forbo ou equivalente técnico (E01-194-Orçamento CT454/2021/FESAUDE)	M2	1.239,810	26,30	259,23	321.395,94

Total do Grupo**: 321.395,94



ESTADO DE SANTA CATARINA

Orçamento Sintético

Órgão	: SES - Sec. de Estado da Saúde	Valores Expressos em Reais (R\$)
Ano	: 2019	
Orçamento	: 17542 - Reformas no Hospital Infantil Joana de Gusmão - HIJG	
Município(s)	: Florianópolis	
Versão	: 3 - Reforma Ambulatório Geral - HIJG - 2021	
Dimensão	: 1.239,810 M2	
Tabela de Origem	: 101 - Tabela de Referencial de Preço SINAPI OUTUBRO 2021 Desonerada (Com desoneração)	Data base do orçamento (T) : 01/10/2021 (Com desoneração)

06 - Instalações Elétricas

06.01 - Eletrodutos e Conexões

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
DEINFRA 10/21	96026	Suporte para suspensão vertical eletrocalha 200x50 mm - inclusive tirantes C21.15.43.43.010 IPPUJ (atualizado INCC)	UN	160,000	26,30	36,81	5.889,60
DEINFRA 10/21	96027	Eletrocalha perfurada dim. 200 x 50 x 3000 mm G.F C21.15.43.10.010 IPPUJ (atualizado INCC)	UN	160,000	26,30	61,00	9.760,00
DEINFRA 10/21	96028	Emenda interna para eletrocalha 200 x 50 mm chapa #16 G.F C21.15.43.20.010 IPPUJ (atualizado INCC)	UN	55,000	26,30	15,80	869,00
DEINFRA 10/21	96029	Luminária de embutir Painel de Led 62,5 x 62,5 cm 40 W, temp. De cor 4.000K. Luminária completa. Mão de Obra Deinfra 43803 (atualizado INCC)	UN	105,000	26,30	440,62	46.265,10
DEINFRA 10/21	96030	Luminária de embutir dícróica de led 7 W temp de cor 2.800K. Luminária completa. Mão de Obra Deinfra 43803 (atualizado INCC)	UN	15,000	26,30	75,93	1.138,95

06.02 - Fios e Cabos

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
SINAPI 10/21	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	340,000	26,30	9,53	3.240,20
SINAPI 10/21	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	340,000	26,30	9,53	3.240,20

Total do Grupo**: 70.403,05



ESTADO DE SANTA CATARINA

Orçamento Sintético

Órgão	: SES - Sec. de Estado da Saúde	Valores Expressos em Reais (R\$)
Ano	: 2019	
Orçamento	: 17542 - Reformas no Hospital Infantil Joana de Gusmão - HIJG	
Município(s)	: Florianópolis	
Versão	: 3 - Reforma Ambulatório Geral - HIJG - 2021	
Dimensão	: 1.239.810 M2	
Tabela de Origem	: 101 - Tabela de Referencial de Preço SINAPI OUTUBRO 2021 Desonerada (Com desoneração)	Data base do orçamento (T) : 01/10/2021 (Com desoneração)

07 - Instalações Hidrossanitárias

07.01 - Instalação de Água

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
DEINFRA 10/21	96033	Cap PVC JE PBA para rede água JE dn 100/de 110mm C16.05.05.36.015 IPPUJ (atual. INCC)	UN	2,000	26,30	41,09	82,18
DEINFRA 10/21	96034	Curva PVC PBA NBR 10351 para rede água JE PB 90º dn 100 /de 110mm C16.05.10.06.015 IPPUJ (atual. INCC)	UN	6,000	26,30	190,11	1.140,66
DEINFRA 10/21	96035	Luva PVC PBA JE nbr 10351 p/ rede água dn 100 - 110mm C16.05.10.46.020 IPPUJ (atual. INCC)	UN	24,000	26,30	75,42	1.810,08
DEINFRA 10/21	96036	Redução PVC PBA JE BB p/rede água dn 75 x 50/de 85 x 60mm C16.05.10.74.015 IPPUJ (atual. INCC)	UN	8,000	26,30	40,23	321,84
DEINFRA 10/21	96037	Te redução PVC PBA NBR 10351 p/ rede agua BBB JE DN 100 x 75 de 110 x 85mm DEINFRA/IPPUJ 43110 / I16.05.05.05.2397 (atualizado INCC)	UN	8,000	26,30	16,28	130,24
DEINFRA 10/21	96038	Adaptador PVC PBA JE ponta rosca dn 100 / de 110mm DEINFRA/IPPUJ 43883 / I16.05.05.05.0020 (atualizado INCC)	UN	2,000	26,30	202,71	405,42
DEINFRA 10/21	96039	Adaptador PVC PBA BSA x PTA FOFO dn 100 / de 110mm DEINFRA/IPPUJ 43883 / I16.05.05.05.0035 (atualizado INCC)	UN	2,000	26,30	249,63	499,26
DEINFRA 10/21	96040	TUBO PVC PBA JE CL15 NBR 5647 P/REDE AGUA DN 100/DE 110 MM DEINFRA/SINAPI 43123 / 12592 (atualizado INCC)	M	370,000	26,30	71,19	26.340,30
DEINFRA 10/21	96041	Registro gaveta 4" DEINFRA/2021 43079	UN	4,000	26,30	837,54	3.350,16
DEINFRA 10/21	96042	Abraçadeira tipo gota comprimento de contato de no mínimo 5 cm, fixada com tirantes rígidos em aço galvanizado IPPUJ C21.15.06.15.031 / I21.05.05.40.0028 (atualizado pelo INCC)	UN	124,000	26,30	19,14	2.373,36
DEINFRA 10/21	96043	Vaso sanitário com caixa de descarga e assento DEINFRA/2021 42955	UN	2,000	26,30	459,82	919,64
DEINFRA 10/21	96044	Lavatório com coluna sifonado com torneira pressmatic DEINFRA/2021 43922	UN	4,000	26,30	703,17	2.812,68
DEINFRA 10/21	96045	Ponto de esgoto 100 mm vaso sanitário DEINFRA/2021 42959	UN	2,000	26,30	93,58	187,16



ESTADO DE SANTA CATARINA

Orçamento Sintético

Órgão	: SES - Sec. de Estado da Saúde	Valores Expressos em Reais (R\$)
Ano	: 2019	
Orçamento	: 17542 - Reformas no Hospital Infantil Joana de Gusmão - HIJG	
Município(s)	: Florianópolis	
Versão	: 3 - Reforma Ambulatório Geral - HIJG - 2021	
Dimensão	: 1.239.810 M2	Data base do orçamento (T) : 01/10/2021 (Com desoneração)
Tabela de Origem	: 101 - Tabela de Referencial de Preço SINAPI OUTUBRO 2021 Desonerada (Com desoneração)	

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
DEINFRA 10/21	96046	Ponto de esgoto 40 mm DEINFRA/2021 42960	UN	4,000	26,30	66,13	264,52
DEINFRA 10/21	96047	Ponto hidráulico de 25 mm DEINFRA/2021 42963	UN	42,000	26,30	71,01	2.982,42

Total do Grupo:** 43.619,92

08 - Complementação Da Obra

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
DEINFRA 10/21	96050	Limpeza da obra DEINFRA 2021 42846	M2	1.239,810	26,30	9,53	11.815,38
DEINFRA 10/21	96051	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 30000 btu para as Salas de Espera de 3 grupos ORSE 11/2021 11153	UN	5,000	26,30	5.302,56	26.512,80
DEINFRA 10/21	96052	Exaustor diâmetro 250 mm. Linhas de renovação e exaustão salas de espera DEINFRA 2021 - 40192	UN	6,000	26,30	206,82	1.240,92

Total do Grupo:** 39.569,10

Total Geral do Orçamento: 714.410,72

** O Total do Grupo apresenta apenas os insumos que não são composições



ESTADO DE SANTA CATARINA

Orçamento Sintético

Órgão : SES - Sec. de Estado da Saúde
Ano : 2019
Orçamento : 17542 - Reformas no Hospital Infantil Joana de Gusmão - HIJG
Município(s) : Florianópolis
Versão : 3 - Reforma Ambulatório Geral - HIJG - 2021
Dimensão : 1.239,810 M2
Tabela de Origem : 101 - Tabela de Referencial de Preço SINAPI OUTUBRO 2021 Desonerada (Com desoneração)

Valores Expressos em Reais (R\$)

Data base do orçamento (T) : 01/10/2021 (Com desoneração)

Descrição do grupo	Total do Grupo	Preço/M2
Serviços Iniciais	57.654,32	46,50
Paredes, Painéis E Esquadrias	65.566,46	52,88
Coberturas E Proteções	66.977,62	54,02
Revestimentos	49.224,31	39,70
Pavimentações	321.395,94	259,22
Instalações Elétricas	70.403,05	56,78
Instalações Hidrossanitárias	43.619,92	35,18
Complementação Da Obra	39.569,10	31,91
Total geral	714.410,72	576,18

ANEXO III

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - SANITÁRIOS DO AMBULATÓRIO



ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório de Cronograma do Orçamento

Orçamento : 17542 - 2/2019
 Data referência do orçamento : 27/12/2021
 Descrição : Reformas no Hospital Infantil Joana de Gusmão - HIJG
 Versão : Recuperação dos Sanitários do Ambulatório - HIJG
 Dimensão : 0,00 M2
 Data Base : 01/10/2021
 Órgão solicitante : 246 - SES - Sec. de Estado da Saúde
 Órgão elaborador : 246 - SES - Sec. de Estado da Saúde

Cronograma	Observação do Cronograma	Dias do Cronograma
1		90

	Total do Grupo	1º (30dias)	2º (60dias)	3º (90dias)							
Serviços Iniciais	% 9,49	90,00	10,00								
	R\$ 8.456,67	7.611,01	845,66								
Paredes, Painéis E Esquadrias	% 35,65	30,00	60,00	10,00							
	R\$ 31.729,88	9.518,97	19.037,92	3.172,99							
Coberturas E Proteções	% 4,98	30,00	70,00								
	R\$ 4.433,87	1.330,17	3.103,70								
Revestimentos	% 27,91		30,00	70,00							
	R\$ 24.848,04		7.454,41	17.393,63							
Instalações Elétricas	% 4,80	20,00	30,00	50,00							
	R\$ 4.275,64	855,12	1.282,70	2.137,82							
Instalações Hidrossanitárias	% 11,86	30,00	30,00	40,00							
	R\$ 10.556,94	3.167,08	3.167,08	4.222,78							
Complementação Da Obra	% 5,31			100,00							
	R\$ 4.722,63			4.722,63							
Valor parcial:	R\$ 89.023,67	22.482,35	34.891,47	31.649,85							
Valor acumulado:	R\$ 89.023,67	22.482,35	57.373,82	89.023,67							

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - AMBULATÓRIO GERAL



ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório de Cronograma do Orçamento

Orçamento : 17542 - 3/2019
Data referência do orçamento : 29/12/2021
Descrição : Reformas no Hospital Infantil Joana de Gusmão - HIJG
Versão : Reforma Ambulatório Geral - HIJG - 2021
Dimensão : 1.239,81 M2
Data Base : 01/10/2021
Órgão solicitante : 246 - SES - Sec. de Estado da Saúde
Órgão elaborador : 246 - SES - Sec. de Estado da Saúde

Cronograma	Observação do Cronograma	Dias do Cronograma
1		150

	Total do Grupo	1º (30dias)	2º (60dias)	3º (90dias)	4º (120dias)	5º (150dias)						
Serviços Iniciais	%	8,07	50,00	50,00								
	R\$	57.654,32	28.827,16	28.827,16								
Paredes, Painéis E Esquadrias	%	9,17		30,00	40,00	30,00						
	R\$	65.566,46		19.669,94	26.226,59	19.669,93						
Coberturas E Proteções	%	9,38	5,00	10,00	15,00	70,00						
	R\$	66.977,62	3.348,89	6.697,76	10.046,64	46.884,33						
Revestimentos	%	6,89	30,00	25,00	40,00	5,00						
	R\$	49.224,31	14.767,29	12.306,08	19.689,73	2.461,21						
Pavimentações	%	44,99			10,00	90,00						
	R\$	321.395,94			32.139,59	289.256,35						
Instalações Elétricas	%	9,85		20,00	40,00	40,00						
	R\$	70.403,05		14.080,61	28.161,22	28.161,22						
Instalações Hidrossanitárias	%	6,11		20,00	40,00	40,00						
	R\$	43.619,92		8.723,98	17.447,97	17.447,97						
Complementação Da Obra	%	5,54				100,00						
	R\$	39.569,10				39.569,10						
Valor parcial:	R\$	714.410,72	28.827,16	46.943,34	61.478,37	133.711,74	443.450,11					
Valor acumulado:	R\$	714.410,72	28.827,16	75.770,50	137.248,87	270.960,61	714.410,72					

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO (Decreto Nº 4.358 de
05/09/2002)

Ref.: TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 290/2022.

____ inscrito no CNPJ n.º
____ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)
____ portador(a) da Carteira de Identidade nº
____ e do CPF nº ____ DECLARA, para fins do disposto no
inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em tra-
balho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de
aprendiz.*

____ (data)

____ (representante legal)

* Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

ANEXO V
DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

QUADRO 04	DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICO - FINANCEIRA		
	Nº DO EDITAL: DATA BASE DA LICITAÇÃO: EXTENSÃO CONTRATUAL:	EMPRESA:	PRAZO:
AC = ATIVO CIRCULANTE RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO IT = IMOBILIZADO TOTAL IF = IMOBILIZADO FINANCEIRO PC = PASSIVO CIRCULANTE ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO AT = ATIVO TOTAL	ILG = $\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	
	ILG =		
RLP = IT = ELP = IT = IF = PC = ELP = AT =	ISG = $\frac{AT}{PC + ELP}$	ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL	
	ISG =		
	ILC = $\frac{AC}{PC}$	ILC =	
	ILC =	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	

ANEXO VI

AUTORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL

Eu, _____, RG nº _____, engenheiro(a) _____, autorizo a empresa _____ a incluir meu nome na equipe técnica que realizará os trabalhos referente a Licitação - Toma-
da de Preço nº 290/2022 da SES, cujo objeto é a **contratação de obra de
recuperação nos sanitários e no Ambulatório Geral para o Hospital
Infantil Joana de Gusmão (HIJG)**.

_____, __ de ____ de ____

Título, Nome e CREA/CAU N° _____

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: _____/2022

Termo de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado entre o ESTADO DE SANTA CATARINA, através da Secretaria de Estado da Saúde (SES)/Fundo Estadual de Saúde e a empresa , por meio do PSES nº 109566/2019, Licitação nº 290/2022, na modalidade de Tomada de Preços.

CONTRATANTE:	Secretaria de Estado da Saúde
CNPJ:	80.673.411/0001-87
Endereço:	Rua Esteves Júnior, 160 - Ed. Halley
Representada por:	

CONTRATADA:	
CNPJ:	
Endereço:	
Representada por:	

GESTOR:	
Função:	
Unidade:	

SUB-GESTOR:	
Função:	
Unidade:	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

1.1 - O presente Contrato tem por objeto a prestação de **serviços (obras)**, pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, **de recuperação nos sanitários e no Ambulatório Geral do Hospital Infantil Joana de Gusmão (HIJG)**, de acordo com o local, quantitativos e especificações constantes nos Anexos, partes integrantes do presente edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, ao preço aproximado de R\$.....(.....) considerando sua proposta de preços;

2.2- As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

2.2.1 - Projeto/Atividade: 13252

2.2.2 - Fonte Recurso: 0100

2.2.3 - Elemento Despesa: 3.3.90.39.16

2.2.4 - Unidade Orçamentária: FES

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro (ANEXO III), serão procedidas as medições parciais cumulativas, ou medição final dos serviços executados, de acordo com as instruções para os serviços de medição vigentes na SES e no Sistema de Controle de Obras Públicas (SICOP), observado que:

3.1.1. Entre duas medições não poderão decorrer menos de 30 (trinta) dias, exceto a inicial e final que poderão abranger períodos inferiores a 30 (trinta) dias.

3.1.2. Os serviços serão aferidos mensalmente, não serão admitidos adiantamentos e a data de medição será a do último dia do mês de execução dos serviços.

3.1.3. Os serviços serão aferidos e lançados pelo Fiscal do Órgão Contratante no Sistema de Controle de Obras Públicas (SICOP) mensalmente.

3.1.4. As medições dos serviços serão obrigatoriamente assinadas com identificação pelo Fiscal do Órgão Contratante e do Supervisor, quando houver, e pelo Responsável Técnico da Contratada.

3.2. Realizada à medição pelo Fiscal do órgão contratante, a contratada deverá apresentar no Protocolo da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, a nota fiscal/fatura correspondente a cada medição, que deve ser emitida em nome do Fundo Estadual de Saúde/FES, devendo constar o CNPJ, o número do contrato e da medição.

3.2.1. O pedido de pagamento só poderá dar entrada na GEOMA após conferida pela Secretaria de Estado da Saúde a medição correspondente aos serviços objeto do pagamento.

3.2.2. Medições: seguirão as metas estabelecidas no cronograma. A solicitação da medição deve ser feita até o dia 20 de cada mês. Para liberação da medição, a via original do diário de obras deve ser encaminhada para a fiscalização.

3.2.3. Apresentar todas a documentação listada em contrato para se proceder o pagamento das medições.

3.3. Os pagamentos dos serviços, após a execução dos mesmos, serão efetuados por ordem bancária, mediante Nota Fiscal/Fatura com entrada na Gerência de Acompanhamento de Obras e Manutenção (GEOMA) da Secretaria de Estado da Saúde.

3.3.1. Os quantitativos dos serviços relacionados no Orçamento, constante do ANEXO VIII, para efeito de pagamento, deverão ser considerados apenas como estimativos, não importando em obrigação da Secretaria de Estado da Saúde de pagar à contratada os quantitativos estimados, mas sim os quantitativos medidos.

3.3.2. Fica expressamente estabelecido que os preços unitários incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução do(s) serviço(s), de acordo com as condições previstas neste Edital e seus Anexos, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

3.3.3. Caso o vencimento do prazo de pagamento da Nota Fiscal/Fatura ocorra fora do calendário semanal ou de expediente bancário, o pagamento será efetuado na próxima data do calendário, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período;

3.3.4. O fornecedor ou prestador de serviços ao Estado que optar por receber seu pagamento em outras instituições que não o Banco do Brasil, ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente à respectiva transferência de valores entre Bancos, uma vez que os pagamentos efetuados pelo Estado são efetuados prioritariamente pelo Banco do Brasil.

3.4. A não apresentação dos documentos enunciados implica na suspensão do pagamento da fatura até a apresentação, não sendo exigível, neste caso, atualização financeira dos valores, por inadimplemento.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO/ALTERAÇÃO

4.1. O prazo de vigência do contrato e o prazo de execução dos serviços a contar da assinatura da ordem de serviço para o início da execução é o seguinte:

4.1.1. Para o ambulatório geral é de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos.

4.1.2. Para os sanitários do ambulatório 90 (noventa) dias consecutivos.

4.1.3. O prazo entre a assinatura do contrato e a emissão da ordem para início da execução dos serviços é até de 20 (vinte) dias, desde que as condições necessárias para o início dos trabalhos esteja equacionada.

4.2. O presente contrato poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

4.3. Aplicar-se-á ao instrumento contratual firmado em decorrência desta licitação as alterações previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4.4. A Contratada fica ciente de que a Contratante se reserva o direito de propor alterações em relação à previsão inicial, podendo acarretar redução ou acréscimo na quantificação dos serviços, dentro dos limites legais estipulados no art. 65, da Lei nº 8.666/93, considerando suas alterações, sem que caiba à contratada o direito a qualquer indenização ou reclamação.

4.4.1. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões do valor atualizado do contrato, em conformidade com os ditames do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

5.1 - Os pedidos de reequilíbrio contratual, conforme disposto no art. 65 da Lei 8.666/93, somente serão aceitos e analisados se devidamente justificados e acompanhados de planilhas demonstrativas e documentações auxiliares que comprovem a majoração dos custos dos serviços contratados.

5.2 - Os preços contratados poderão ser reajustados de acordo com o Índice Nacional da Construção Civil (INCC), após 12 (doze) meses contados a partir da entrega das propostas, conforme determina o §1º do art. 3º da Lei Federal n. 10.192/2001 c/c inciso XI do art. 40 da Lei Federal n. 8.666/93.

5.2.1. - A fórmula para aplicação do reajuste é a seguinte:

$$VR = V \times \frac{I}{Io}$$

Io

Sendo: VR = Valor do Reajuste

V = Parcela (valor) a ser Reajustada

Io = Índice Inicial (data base da proposta)

I = Índice Atual

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1.1 - A Contratada se obriga a executar os serviços objeto do presente contrato em perfeita harmonia e concordância com as Instruções contidas nos Projetos, Memoriais Descritivos e demais documentos integrantes do Edital.

6.1.2. O andamento dos serviços obedecerá rigorosamente o Cronograma, o qual é parte integrante deste Contrato.

6.1.3. Os serviços serão executados sob a forma de empreitada por preço unitário, e serão obedecidas, na execução dos serviços as normas e instruções contidas na Legislação Federal, normas do Ministério da Saúde, Normas de Segurança Contra Incêndios (NSCI nº 94) e demais normas técnicas vigentes da ABNT, da ANVISA, CELESC, Corpo de bombeiros de SC, Prefeitura Municipal, entre outras normas e portarias do Ministério da Saúde, bem como todas as demais normas e instruções citadas nos Memoriais Descritivos (Anexo I-A e Anexo I - B).

6.1.4. A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços e materiais é integral da empresa executora. Reserva-se o direito da Secretaria de Estado da Saúde, quando julgar necessário, fazer suas verificações. A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos.

6.1.5. A contratada deverá submeter à avaliação da fiscalização todos os materiais a serem instalados na obra. O não cumprimento destas exigências poderá acarretar em não aceitação por parte da fiscalização dos serviços ou dos materiais empregados em desacordo com o contrato.

6.1.6. É também obrigação da empresa contratada permitir e facilitar a inspeção dos serviços pela fiscalização, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelos técnicos da SES.

6.1.7. O proponente deverá arcar com todos os custos associados com a preparação e apresentação de sua proposta. A SES, em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta.

6.1.8. A contratada deverá entregar à contratante, Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou os Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) relativos à execução da obra, devidamente quitadas e assinadas. No campo resumo deverá constar o número do contrato firmado com a Secretaria de Estado da Saúde.

6.1.9. Responsáveis por execuções parciais de determinados serviços recolherão as respectivas ARTs, que poderão ser vinculadas à ART do responsável legal pela execução geral da obra.

6.1.10. A contratada deverá providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante na execução dos serviços contratados; em especial aqueles decorrentes de vício e falhas nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

6.1.11. A contratada deverá comunicar à contratante por escrito, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificados durante a execução do Contrato.

6.1.12. A contratada deverá cumprir o que estabelece a legislação e normas vigentes sobre a acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, nos termos das Leis nº 10.048/2000 e nº 10.098/2000, bem como no Decreto Federal nº 5.296/2004.

6.1.13. A contratada assumirá total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao Patrimônio da contratante ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando da realização dos serviços. A SES ficará alheia à relação jurídica que por ventura vier a se estabelecer entre a contratada e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.

6.1.14. A contratada será obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os bens e serviços que não estiverem em conformidade com as especificações constantes do objeto contratual ou, ainda, que estiverem com defeitos ou imperfeições mediante autorização formal da fiscalização.

6.1.15. Na hipótese de o contratado não efetivar a substituição dos bens ou serviços, este fato constituir-se-á motivo para expedir a declaração de inidoneidade do licitante para participar de licitações, conforme Cláusula Oitava.

6.1.16. A Contratada deverá apresentar documento de indicação do preposto conforme modelo disponibilizado pela fiscalização. Na impossibilidade do preposto ser o principal responsável pela empresa, é nomeado um preposto, mediante procuração, que irá representar a empresa, receber as demandas da Administração, acompanhar a execução do objeto, anotar as ocorrências, tomar medidas para o saneamento de eventuais falhas e solicitar à Administração providências a seu cargo.

6.1.17. A Contratada deverá apresentar emissão de ficha de controle de entrega de EPI para cada funcionário (documentar a entrega e as trocas), conforme disponibilizado pela fiscalização.

6.1.18.

6.1.19 Funcionários deverão estar uniformizados e devidamente identificados, inclusive terceirizados.

6.1.20. A Contratada deverá disponibilizar Diário de obras contendo no mínimo as condições climáticas dos períodos matutinos e vespertinos, efetivo de pessoal, descrição das atividades desenvolvidas e campo de anotação da fiscalização.

6.1.21. A Contratada deverá fornecer as notas fiscais dos principais equipamentos instalados para que a Unidade tome providências quanto ao cadastramento patrimonial.

6.1.22. Ao final da obra a contratada deverá fornecer o “Certificado de Garantia da Obra”, bem como os termos de garantia dos principais componentes da construção, das instalações e equipamentos.

6.1.23. Ao final da obra a contratada fornecerá o “Manual de Uso, Operação e Manutenção da Obra”, conforme NBR 14037/98 (Diretrizes para elaboração de manuais de uso, operação e manutenção das edificações – Requisitos para elaboração e apresentação dos conteúdos), acompanhado de eventuais catálogos e tabelas de fabricantes e montadores.

6.1.24. Apresentar o recibo de Comunicação Prévia de execução de obra junto à Delegacia Regional do Trabalho, antes do início das atividades, conforme determina o item 18.2 da Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, NR-18.

6.1.25. Atendimento a Lei estadual no 16.003/13 e Decreto estadual no 1.694/13, que fixa a obrigatoriedade de capacitação de todos os trabalhadores sobre o tema de saúde e segurança do trabalho. A comprovação da capacitação se dará mediante apresentação de certificado contendo carga horária, conteúdo programático, nome do empregado, registro profissional e assinatura do instrutor.

6.1.26. Atendimento as Normas Regulamentadoras NR-10, NR-18 e NR-35 que estabelece a obrigatoriedade de treinamento que o empregador deve realizar aos trabalhadores que interajam em suas respectivas atividades afins

6.1.27. Providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras objeto do contrato.

6.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.2.1. A Contratante irá fornecer modelo da placa da obra e QR code para ser inserido na mesma.

6.2.2. A Contratante irá fornecer modelo de documento de indicação do preposto o qual será entregue no início da vigência do contrato pela Contratada.

6.2.3. A Contratante se compromete a liberar as frentes de trabalho disponibilizando os espaços físicos para perfeita execução do objeto contratado.

6.2.4. Solicitar à empresa contratada, sempre que necessário, informações e esclarecimentos acerca de quaisquer dúvidas em relação aos serviços objeto desta licitação.

6.2.5. Prestar à empresa contratada toda e qualquer informação por ela solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.

6.2.6. Notificar por escrito à empresa contratada sobre a aplicação de qualquer sanção.

6.2.7. Fiscalizar regularmente, através de seus servidores, devidamente designados, a perfeita execução das obras e serviços, aplicando se necessário as penalidades previstas contratualmente e/ou em lei.

6.2.8. Efetuar os pagamentos nos prazos estipulados no contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços executados pela empresa vencedora serão fiscalizados pela Gerência de Obras e Manutenção (GEOMA), a quem caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos rigorosamente os dispositivos do Contrato.

6.2. A fiscalização que atuará desde o início dos trabalhos, será exercida no interesse exclusivo da SES, com a participação de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços contratados, e não excluir, nem reduzir, a responsabilidade da empresa vencedora por quaisquer irregularidades.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da Contratante, sem que à Contratada caiba qualquer indenização ou reclamação, nos seguintes casos:

7.1.1. Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada.

7.1.2. Falências, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas.

7.2. A Contratada reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

8.1. As empresas que não cumprirem as obrigações assumidas na fase licitatória e/ou de execução do contrato estão sujeitas às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária, não superior a 2 (dois) anos, aplicada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida; e

d) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública.

8.2. A advertência será emitida pela Administração, quando o contratado descumprir qualquer obrigação.

8.3. A multa será imposta à contratada pelo atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, de acordo com as alíquotas a seguir:

a) 0,33 % (zero, trinta e três por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, nove por cento);

b) 10 % (dez por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

c) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

8.3.1. O valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da empresa, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

8.3.2. Sempre que a multa ultrapassar os créditos da contratada e/ou garantias, o valor excedente será encaminhado à cobrança extrajudicial ou judicial.

8.3.3. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do serviço.

8.3.4. A multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias.

8.3.5. A aplicação da multa não impede que sejam aplicadas outras penalidades.

8.4. A suspensão impossibilitará a participação da empresa em licitações e/ou contratos, ficando suspenso o seu registro cadastral no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina/SEA, de acordo com os prazos a seguir:

a) Por até 30 (trinta) dias, quando aplicada a pena de advertência emitida pela Administração e a empresa permanecer inadimplente;

b) Por até 90 (noventa) dias, quando a empresa interessada solicitar cancelamento da proposta após a abertura e antes do resultado do julgamento;

c) Por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada se recusar a retirar a autorização de fornecimento ou assinar o contrato;

d) Por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada motivar a rescisão total ou parcial da autorização de fornecimento e/ou do contrato;

e) Por até 12 (doze) meses, quando a empresa praticar atos que claramente visem à frustração dos objetivos da licitação;

f) Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a empresa apresentar documentos fraudulentos nas licitações;

g) Até a realização do pagamento, quando a empresa receber qualquer das multas previstas no item anterior.

8.4.1. A penalidade de suspensão aplicada pela Administração, publicada no Diário Oficial do Estado, implicará na suspensão da fornecedora junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina/SEA.

8.4.2. A suspensão do direito de licitar poderá ser ampliada até o dobro, em caso de reincidência.

8.5. A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário de Estado da Administração – SEA.

8.5.1. A declaração de inidoneidade permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punibilidade ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que a aplicou.

8.5.2. A declaração de inidoneidade terá seus efeitos extensivos a toda Administração Pública.

8.6. As empresas que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção do registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina/SEA, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) Suspensão temporária do Certificado de Cadastro de Fornecedores - CCF ou da obtenção do registro, por até 5 (cinco) anos na modalidade de pregão e até 2 (dois) anos para as demais modalidades, dependendo da natureza e gravidade dos fatos; e

b) Declaração de inidoneidade, nos termos do artigo anterior.

8.7. As sanções previstas neste edital poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; e

b) Tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação.

8.8. Compete à Comissão de Licitação ou ao Pregoeiro a indicação das penalidades previstas neste Regulamento, cuja aplicação dependerá da homologação da autoridade competente do órgão ou entidade.

8.9. É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penalidades previstas neste edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, que será dirigido à autoridade competente do órgão ou entidade.

8.10. As penalidades aplicadas serão registradas na Secretaria de Estado da Administração/Diretoria de Gestão de Materiais e Serviços (DGMS), no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina/SEA.

8.10.1. Homologadas e publicadas as penalidades, a Administração as encaminhará ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina/ SEA, para registro.

PARÁGRAFO ÚNICO - As multas pecuniárias aqui estabelecidas serão recolhidas na Tesouraria da Secretaria de Estado da Saúde, situada no 9º (nono) andar do Edifício Halley, na Rua Esteves Júnior, 160, Centro, Florianópolis, SC.

CLÁUSULA NONA - DAS PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO

9.1. As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

I - Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nº 8.429/1992 e nº 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II - Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e comprometem-se em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III - Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

IV - Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA CONTRATUAL

10.1. A empresa à qual for adjudicado o objeto da presente licitação deverá comparecer para assinatura do contrato, devendo para isso efetuar na Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, a título de garantia contratual, o recolhimento da importância referente a 5% (cinco por cento) do Valor Global do Contrato, com prazo de vigência não inferior ao prazo de vigência do Contrato.

10.1.1. A garantia contratual poderá ser feita em uma das seguintes modalidades:

a) Em caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) Em seguro garantia;

c) Em fiança bancária.

10.2. No caso de fiança bancária, esta deverá ser fornecida por um banco localizado no Brasil.

10.3. Para a modalidade de seguro garantia a fiscalização verificará a autenticidade do documento no site da seguradora, sendo que alterações contratuais (de prazo e de valor) refletirão em revisão da garantia contratual;

10.3.1. No caso de opção pelo seguro garantia, deverá ser emitido por entidade em funcionamento no país e, em nome da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina (SES), cobrindo o risco de quebra do contrato;

10.4. A garantia somente será liberada após o perfeito e integral cumprimento do Contrato, que somente será assim considerado quando a contratada comprovar o pagamento de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias referentes à mão de obra utilizada.

10.5. Caso o pagamento das verbas rescisórias trabalhistas e previdenciárias decorrentes da contratação não seja comprovado até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência do contrato, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas diretamente pela Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina.

10.6. Em conformidade com o Sistema Integrado de Controle de Obras Públicas (SICOP) o perfeito e integral cumprimento do Contrato dar-se-á 90 (noventa) dias após a entrega provisória, portanto a finalização do contrato se dá somente após a entrega definitiva e não na data da medição final.

10.7. A garantia contratual somente será levantada, na mesma modalidade em que foi realizada, 30 (trinta) dias, após a expedição do Termo Definitivo dos Serviços, depois de cumpridas todas as obrigações contratuais e integral execução do contrato.

10.7.1. O pedido de devolução da Garantia Contratual deverá ser protocolado e estar acompanhado da guia de recolhimento original, emitida pela Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catariana por ocasião do seu recolhimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Fazem parte integrante deste instrumento os documentos constantes do processo SES nº 109566/2019, respeitando o disposto no Edital de Licitação nº 290/2022 e seus anexos, tendo plena validade entre as partes contratantes.

11.2. A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigido, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

11.3 A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Oitava.

11.4. O Presente Contrato é regido pelo Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

11.5. Os casos omissos no presente instrumento terão sua resolução subordinada à legislação vigente supracitada.

11.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Contrato.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Florianópolis/SC,

CONTRATANTE
TADA

CONTRA -

A N E X O VIII

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

LOCAL E DATA

À Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de V. S.^a a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, Edital nº _____ declarando que:

- a) Executaremos os serviços e obras licitadas pelo **Valor Global** de R\$ (.....)
- b) O prazo máximo de execução dos serviços será de ____ (_____) dias corridos, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Serviço, de acordo com o cronograma físico proposto, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros que venham a ser verificados na preparação da proposta;
- c) Manteremos válida a proposta por um prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data limite para sua apresentação.

Atenciosamente,

_____ , __ de ____ de ____.
(Local)

ANEXO IX

ATESTADO DE VISTORIA

Atestamos que a empresa _____, inscrita no CGC/MF sob o nº _____, representada pelo(a) Sr.(Sra.) _____, para fins da Licitação nº 290/2022- Tomada de Preços – PSES 109566/2019 cujo objeto é a **contratação de obra de recuperação nos sanitários e no Ambulatório Geral para o Hospital Infantil Joana de Gusmão (HIJG)**, visitou e verificou onde serão executados os serviços objeto da licitação, não tendo dúvidas quanto ao cumprimento das obrigações objeto da referida licitação.

Carimbo e Assinatura do Diretor Geral ou Gerente ou quem os substitua no ICSC

Assinatura do Representante da empresa.

Nome do declarante: _____

RG do declarante: _____

Localidade, _____ / _____ / _____.

Observação: No atestado deverá constar o nome legível e a assinatura do responsável da Unidade por sua emissão.

DA: (Nome da Empresa) - Fone: _____
À: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SC
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS
PROCESSO PSES Nº ____ / ____
TOMADA DE PREÇOS Nº ____ / ____
SESSÃO PÚBLICA ÀS: ____ HORAS DO DIA: ____ / ____ / ____

ANEXO X

DECLARAÇÃO

(MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Prezados Senhores,

_____, inscrito no CGC/CNPJ nº
_____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.
(Sra.)....., portador (a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº....., DECLARA, que detém a condi-
ção de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Com-
plementar nº 123, de 14/12/2006.

Datado aos ____ dias de ____ de ____.

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)

ANEXO XI

PLANTAS BAIXAS

Será disponibilizada em mídia digital a ser retirada na Gerência Acompanhamento de Obras e Manutenção (GEOMA) da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, situada na Rua Esteves Júnior, nº 160, Florianópolis, Santa Catarina/SC, CEP 88015-130, no horário de expediente, das 13:00 às 19:00 horas, de segunda à sexta-feira (dias úteis), devendo fornecer *Pen-drive* para extração de cópias, ou solicitar pelo e-mail: geoma@sau-de.sc.gov.br.

Todos os documentos técnicos estão disponíveis nos autos do processo digital, disponível em <<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>>.

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA OPÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA

Declaro, na qualidade de representante da empresa _____, CNPJ nº _____, que não será necessário realizar visita técnica no local onde haverá execução dos serviços objeto da TP _____, cujo objeto é a _____ e que tenho ciência de que em nenhuma hipótese a Administração aceitará posteriores alegações com base em desconhecimento das instalações.

_____*(Localidade)*_____, ____ de _____ de 20 ____.

(assinatura do responsável pela Empresa)

Nome do declarante_____

Número da cédula de identidade_____

ANEXO XIII

MODELO DE QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

TAXA DE BDI CONFORME ACORDÃO 2.622/2013-TCU-Plenário

BDI PARA OBRAS DE EDIFICAÇÕES			
DESCRÍÇÃO	1º Quartil	3º Quartil	MÉDIO
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	3,00%	5,50%	4,00%
LUCRO (L)	6,16%	8,96%	7,40%
DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	0,59%	1,39%	0,17%
SEGURU (S) + GARANTIA (G)	0,80%	1,00%	0,80%
RISCO (R)	0,97%	1,27%	1,27%
TRIBUTOS (I)	9,15%	10,65%	9,65%
ISS*	1,00%	2,50%	1,50%
PIS***	0,65%	0,65%	0,65%
COFINS***	3,00%	3,00%	3,00%
CPRB**	4,50%	4,50%	4,50%
BDI	23,15%	33,25%	26,30%

Obs:(*) % de ISS considerando 2%, 3,5% e 5% sobre 50% do Preço de Venda - Observar a legislação do Município

ISS – Florianópolis - SC : 3,0%, conforme item 7.02 anexo 01 - Lei complementar Nº12 - 30 Dezembro de 2003

Obs:(**) % de CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta), instituída pela Lei 12.844/2013 e alterações promovida pela Lei 13.161/15, aplicável às empresas sujeitas à desoneração da folha de pagamento

Obs:(***) Empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos.

Obs:(****) Empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE, etc.)

Despesas Financeiras conforme acórdão 2.369/2011-Plenário, taxa Selic 2%

Percentuais conforme IN SIE - Nº 0002/2020

$$BDI = \frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Fórmula para o cálculo do BDI segundo o Acórdão 2.369/2011-TCU-Plenário